

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 7, DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o Relatório de Auditoria
Interna – RAINT 2021 da FURG.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, considerando a Ata de nº 472 deste Conselho, de reunião realizada em 20 de maio de 2022, e o Processo nº 23116.000769/2022-40,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Relatório de Auditoria Interna - RAINT 2021 da FURG, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 2 de junho de 2022.

Danilo Giroldo
Presidente do CONSUN

ANEXO I – RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA 2021 DA FURG
(RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 7, DE 20 DE MAIO DE 2022)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN
AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL



Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINIT 2021

MARÇO/2022

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. O Controle na Administração Pública	3
3. Tipos e Formas de Controle	5
4. A IN Conjunta nº 01/2016 MP/CGU	6
5. O Papel da Auditoria Interna	7
6. A IN 05/2021 - CGU	10
7. Quadro de Servidores da Auditoria Interna- FURG	11
8. Quadro Demonstrativo da Alocação Efetiva da Força de Trabalho Durante a Execução do PAINT (IN 05/2021 - CGU, Art.11, Inc. I)	12
9. Posição sobre a Execução dos Serviços de Auditoria Previstos no PAINT, Relacionando aqueles Finalizados, Não Concluídos, Não Realizados e Realizados Sem Previsão no PAINT (IN 05/2021 - CGU, Art.11, Inc. II)	15
10. Descrição dos Fatos Relevantes que Impactaram a Execução dos Serviços de Auditoria (IN 05/2021 - CGU, Art.11, Inc. III)	20
11. Quadro Demonstrativo do Valor dos Benefícios Financeiros e do Quantitativo dos Benefícios Não Financeiros Auferidos em Decorrência da Atuação da UAIG ao Longo do Exercício, conforme as Disposições da IN 10, de 28 de abril de 2020, da CGU (IN 05/2021 - CGU, Art.11, Inc. IV)	20
12. Informe sobre os Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ (IN 05/2021 - CGU, Art.11, Inc. V)	22
13. Considerações Finais	23
ANEXO - Execução do RAINT 2021	24

Introdução

De acordo com a IN Conjunta 01/2016 – MP/CGU a auditoria interna é atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

Em relação aos controles internos, os primeiros estudos foram realizados em 1975, nos Estados Unidos, a partir da criação da *Nacional Commission on Fraudulent Financial Reporting*, que deu origem ao COSO (*The Comitee of Sponsoring Organizations*), criado em 1985. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, dedicada à melhoria dos relatórios financeiros através da ética, efetividade dos controles internos e governança corporativa.

Em 1992, o COSO publicou o guia *Internal Control - integrated framework* (COSO-IC ou COSO I), com o objetivo de orientar as organizações quanto a princípios e melhores práticas de controle interno, em especial para assegurar a produção de relatórios financeiros confiáveis e prevenir fraudes.

Contudo, em razão da necessidade de atualização da metodologia foi publicado, em 2004, o *Enterprise Risk Management - integrated framework* (COSO-ERM ou COSO II), documento que ainda hoje é tido como referência no tema gestão de riscos corporativos.

Em 2013, uma versão atualizada do COSO-IC foi publicada, na qual foi estabelecida conformidade com a Lei Sarbanes-Oxley - SOX, através de 17 princípios associados aos componentes do sistema de Controle Interno. A nova versão, COSO ERM – *Integrating with Strategy and Performance*, de 2017, também denominada como *Framework*, destaca a importância de considerar os riscos tanto no processo de estabelecimento da estratégia quanto na melhoria da performance, conforme destacado pelo TCU¹(2022).

O Controle na Administração Pública

O termo controle, conforme Guerra² (2007), pode ser compreendido como a fiscalização, verificação, inspeção, exame, acompanhamento sobredeterminado alvo, considerando certos aspectos, visando averiguar o cumprimento do que foi predeterminado, ou evidenciar eventuais desvios, com a finalidade de realizar correções, decidindo a cerca da regularidade ou irregularidade do ato praticado.

¹ Modelos de Referência da Gestão de Riscos - TCU (2022). Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/planejamento-governanca-e-gestao/gestao-de-riscos/politica-de-gestao-de-riscos/modelos-de-referencia.htm>

² GUERRA, Evandro Martins. Os controles externos e internos da administração pública. 2.ed. rev. e ampl. 2. tiragem. Belo Horizonte: Fórum, 2007.

As diretrizes para o exercício do **CONTROLE** no âmbito do Poder Executivo Federal (PEF) remontam à edição do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que, ao defini-lo como princípio fundamental para o exercício de todas as atividades da Administração Federal, aplicado em todos os níveis e em todos os órgãos e entidades, segmentou-o em três linhas (ou camadas) básicas de atuação na busca pela aplicação eficiente, eficaz e efetiva dos recursos. Como consequência, verifica-se que o controle é exercido em diversos ambientes normativos e culturais, quais sejam: a gestão operacional; a supervisão e o monitoramento; e a auditoria interna - Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental³ (2017). (Grifo nosso)

Em relação ao Controle Externo e Controle Interno a Constituição Federal de 1988, estabelece que:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária.

As competências do Controle Externo foram estabelecidas no Art. 71 – CF/88, destacando-se dentre estas: 1) a apreciação das contas prestadas anualmente pelo Presidente da República; 2) o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta; 3) a apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta; e 4) fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União a título de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres.

A finalidade do Sistema de Controle Interno Federal, conforme o Art. 74

– CF/88, que devem ser mantidos, de forma integrada, pelo poder executivo, legislativo e judiciário é:

- I. avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II. comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e

³ IN 03/2018 - CGU - Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33409/15/Instrucao_Normativa_CGU_3_2017.pdf

- entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III. exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

3. Tipos e Formas de Controle

Esta análise permite que sejam definidas e conceituadas algumas perspectivas inerentes ao tema, tendo em vista as suas diferentes modalidades, hipóteses, instrumentos e órgãos de controle. A ideia central quando se fala em controle da administração pública, reside no fato de que o titular do patrimônio público (material e imaterial) ser o povo e não a administração pública, razão pela qual ela se sujeita em toda a sua atuação, em qualquer situação ao princípio da indisponibilidade do interesse público. Assim, sendo mera gestora da coisa alheia, sem que dela possa dispor, deve a administração pública pautar a integralidade de suas condutas pela mais ampla transparência, a fim de que o titular da coisa pública possa, a todo tempo, verificar se a gestão está sendo conduzida de forma adequada ao interesse público, conforme Alexandrino e Paulo⁴ (2021).

Em relação ao órgão controlador os controles podem ser classificados, conforme Meirelles⁵ (2015), em: 1) Controle Administrativo; 2) Controle Legislativo; e 3) Controle Judiciário. Neste contexto, o controle administrativo decorre do princípio da autotutela, da avaliação realizada pela própria administração pública para corrigir os seus atos. Insere-se, portanto, no âmbito da própria função administrativa. Já o controle legislativo é aquele realizado pelo Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizadora. Este controle poderá dar de modo direto (exercido pelas próprias casas legislativas, através de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI) ou indireto (exercido pelo respectivo Tribunal de Contas). O controle judicial é realizado por órgãos do Poder Judiciário no exercício de sua função típica: função julgadora. Diferentemente do controle administrativo e do legislativo, o judicial depende de provocação, além do que poderá versar somente sobre aspectos de legalidade e legitimidade. Em relação ao aspecto controlado da atividade administrativa, Meirelles (2015) menciona que o controle poderá ser: 1) de legitimidade/legalidade (avalia a conformidade do ato com a lei e os princípios aplicáveis) exercido por todos os poderes; e 2) de mérito (avalia a conveniência e a oportunidade da prática do ato e os seus resultados) exercido apenas pela administração e pelo legislativo (com apoio do Tribunal de Contas).

Os controles podem ser classificados ainda em relação à origem. Neste sentido tem-se: 1) Controle Externo; 2) Controle Externo Popular e 2) Controle Interno.

⁴ Direito Administrativo Descomplicado / Alexandrino, Marcelo; Paulo, Vicente. - 29. ed. - Rio de Janeiro: Forense; MÉTODO, 2021.

⁵ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2015.

O Controle externo realizado por um poder sobre o outro, refere-se ao Controle Legislativo, realizado pelo Congresso Nacional, com o apoio do Tribunal de Contas da União e, ainda, ao Controle Judiciário, que age sob provocação, em relação a aspectos da legalidade da ação da administração. Já o controle externo popular é previsto no art. 31, § 3º, da CF, determinando que as contas do Município (Executivo e Câmara) fiquem, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, podendo questionar-lhes a legitimidade nos termos da lei.

O controle interno é representado pelo “Sistema de Controle Interno” e é disciplinado através da Lei 10.180/2001:

Art. 19. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos federais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e a apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O órgão central do Sistema de Controle Interno Federal é a Controladoria Geral da União, conforme Decreto 3.591/2000. Esta norma trata ainda da Auditoria Interna, determinando que:

Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

Diante do exposto, conclui-se que cabe ao controle interno e ao controle externo (poder legislativo) a realização do controle de legitimidade/legalidade, bem como o controle de mérito dos atos da administração pública.

4. A IN Conjunta nº 01/2016 MP/CGU

O gerenciamento de riscos corresponde ao processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização.

Neste sentido, a partir da IN Conjunta 01/2016 MP/CGU foram definidos os princípios, objetivos, estrutura e responsabilidades dos controles internos e da gestão de riscos dos Órgãos e entidades da administração pública federal. De acordo com esta norma os controles internos têm como finalidade oferecer segurança razoável de que os objetivos da organização sejam alcançados.

Desta forma, devem ser avaliados os riscos dos quais a instituição está exposta a fim de que possam ser estabelecidas medidas para mitigá-los. Esta norma estabelece ainda os princípios da governança da administração pública.

Com a finalidade de atender a esta legislação foi publicada a Política de Gestão de Riscos da FURG, através da Resolução 027/2019 – CONSUN. Neste documento foram definidos os objetivos, princípios e diretrizes da Gestão de

Riscos, bem como foi definida a criação de dois Comitês: 1) Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno; e 2) Comitê Operativo.

A Auditoria Interna - FURG vem apoiando a Universidade na estruturação deste processo desde a fase de construção da Política, passando pela elaboração da metodologia até a capacitação promovida em duas Unidades (testes piloto). Neste sentido, o processo começa a expandir-se tanto em relação às Unidades alcançadas nas capacitações, como também em relação aos servidores (Técnicos e Professores) mobilizados para o treinamento e o monitoramento da implementação da Gestão de Riscos.

O estabelecimento do processo de gestão de riscos na FURG contribuirá para o aperfeiçoamento da governança e deve ser considerado não apenas em relação aos aspectos inerentes a atendimento da legislação, mas como oportunidade de tornar-se parte integrante da gestão organizacional, subsidiando o processo de decisão, a fim de que sejam alcançadas as metas e os objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

5. O Papel da Auditoria Interna

Ao longo dos últimos anos grandes mudanças ocorreram no mundo dos negócios. Estas mudanças além de impactarem na vida dos cidadãos, repercutiram nas ações de governo e nos serviços públicos. Assim, houve a necessidade de adaptação à nova realidade social, cujas necessidades tornam-se a cada dia mais complexas. A tecnologia da informação - TI é a principal responsável por estas mudanças, aplicando-se em praticamente todas as áreas do conhecimento. Esta ferramenta aproxima e integra indivíduos, empresas e governo. Contudo, suas inovações determinam uma atualização constante no ambiente onde estão inseridos os cidadãos, as empresas e a administração pública, gerando novos formatos de serviços e produtos.

Existem, ainda, outros fatores com grande potencial de infringir mudanças rápidas e profundas no meio social. Neste aspecto, pode ser citada a Lei Sarbanes Oxley - SOX, de 2002, dos Estados Unidos, que determinou maior rigor aos controles internos e estabeleceu às empresas níveis mais elevados de governança corporativa. Esta lei surgiu como resposta a irregularidades identificadas em relatórios de empresas listadas na Bolsa de Valores e teve como finalidade aumentar a credibilidade da Bolsa de Valores e a confiança dos investidores.

Este cenário foi determinante na atualização das normas de controles internos e da auditoria interna, como resultado à convergência das normas internacionais. As mudanças sociais são mencionadas no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna do Governo Federal – MOT (2017):

A sociedade, de modo geral, vem exigindo maior qualidade nos serviços prestados, além de mais transparência, responsabilidade e adequada prestação de contas por parte das organizações. Tudo isso vem gerando uma série de demandas e desafios também para a Auditoria Interna, a exemplo da exigência cada vez mais frequente de

atuação nas áreas de governança e de gerenciamento de riscos, inclusive no âmbito da administração pública, a qual, alguns anos atrás, estava, de certa forma, alheia a essas discussões.

Especificamente no Brasil, a partir da edição da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o direito fundamental de acesso à informação, e da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, abriram-se novos horizontes para a atividade de auditoria interna governamental que, além de uma maior visibilidade dos trabalhos realizados, passou a ter também maiores oportunidades de contribuir mais diretamente para o alcance dos objetivos das organizações de que fazem parte. Tudo isso vem aproximando a Auditoria Interna das áreas de negócio das organizações, alçando-a a um patamar de maior importância, posto que passou a ser demandada para contribuir mais diretamente nas tomadas de decisão, tendo sua relevância reconhecida pelo nível estratégico das organizações.

Essas mudanças acarretaram, a seu turno, o aumento da responsabilidade das **Unidades de Auditoria Interna Governamentais (UAIG)** em dar resposta adequada aos anseios da sociedade, exigindo que os auditores internos governamentais adquiram novas habilidades, adotem novas estratégias e, conseqüentemente, prestem maior variedade de serviços (MOT⁶, 2017).

A Auditoria Interna Governamental se sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal – Controladoria Geral da União/PR/RS – em suas respectivas áreas de jurisdição, conforme o artigo 15 do Decreto 3.591 de 06 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto 4.304 de 16 de julho de 2002.

O Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) emitiu a Instrução Normativa nº 08/2017, que aprovou o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - MOT. Este documento apresenta disposições a serem observadas pelos órgãos, sem, contudo, restringir a autonomia de cada um no que se refere à definição dos seus métodos de trabalho, sistemas e modelos.

O objetivo do Manual é estabelecer orientações que auxiliem as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) na operacionalização do conteúdo constante no Referencial Técnico aprovado pela IN 03/2017, alterada pela IN 07/2017, ambas da CGU. O documento se propõe a indicar formas de colocar em prática os requisitos definidos pelo Referencial, além de contribuir para a uniformização de entendimentos e práticas.

⁶ Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna - CGU/ 2017 (MOT). Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf>

O MOT (2017) define as atividades da Auditoria Interna: avaliação, consultoria e apuração, conceituando-as conforme segue:

O **trabalho de avaliação**, como parte das atividades de auditoria interna, pode ser definido como a obtenção e a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria.

O **serviço de consultoria** é uma atividade de auditoria internagovernamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade. Em regra, é prestado em decorrência de solicitação específica do órgão ou da entidade da Administração Pública Federal, ou ainda de órgão ou colegiado interministerial com competência para avaliação e monitoramento da ação governamental ou com papel de fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos do Poder Executivo Federal. Os trabalhos de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da gestão, e sua natureza e seu alcance, acordados previamente.

A **apuração** consiste na execução de procedimentos cuja finalidade é averiguar atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidade praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos federais. Trata-se de competência em sintonia com a essência das normas e dos regulamentos aplicáveis ao SCI, no sentido precípua de zelar pela correta aplicação de recursos públicos, ainda que, em alguns casos, exija atuação específica e diferenciada dos serviços típicos da atividade de auditoria interna. (Grifo nosso)

De forma a apoiar o atingimento desse objetivo, o MOT prevê a instituição e manutenção de um **Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade** (PGMQ) pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais (UAIG), contemplando avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria dos seus processos de trabalho. Nesse sentido, foi instituído pela Portaria SFC nº 896/2016, o Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade das Ações de Controle (Pró-Qualidade), com o objetivo de “estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade”.

As avaliações internas contemplam atividades de monitoramento contínuo e avaliações internas periódicas, realizadas com base em roteiros de avaliação aplicados de forma amostral em trabalhos realizados pelas unidades de auditoria da CGU e, também, por meio de autoavaliações periódicas de maturidade organizacional, com base no modelo IA-CM.

Por sua vez, as avaliações externas, conforme preconizado pelo MOT, aprovado pela IN SFC nº 8/2017, devem ser realizadas a cada 5 anos por

avaliador independente ou mediante validação externa de autoavaliação interna realizada pela UAIG.

Ainda segundo o MOT, a aferição do nível de maturidade “deve contribuir para a estruturação de um processo de melhoria contínua, de forma a possibilitar o desenvolvimento de um nível adequado de capacidade da UAIG”. As avaliações externas de qualidade serão realizadas, no âmbito da

CGU, mediante validação independente das autoavaliações realizadas com base no modelo IA-CM.

O Modelo de Capacidade da Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM), desenvolvido pelo Instituto de Auditores Internos (IIA), tem por finalidade identificar os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público, fornecendo um plano evolutivo para o seu desenvolvimento, de forma a atender às necessidades da organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna.

6. A IN 05/2021 – CGU

As atividades da Auditoria interna devem ser desenvolvidas com base no Plano Anual de Auditoria Interna, que deverá relacionar todas as atividades planejadas para serem desenvolvidas pela Auditoria Interna no exercício seguinte. Após o final de cada exercício deve ser elaborado também o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, o qual sintetiza todas as ações realizadas pela Auditoria Interna no ano, que integraram o PAINT, conforme o Art. 1º da IN 05/2021:

Esta Instrução Normativa estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, mediante: I – elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT); II – elaboração, comunicação e divulgação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT); III – elaboração e divulgação do Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Entidade previsto no § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000. Parágrafo único. O disposto no Inciso III é aplicável apenas às unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal. (Grifo nosso)

Em relação ao RAINT, a IN 05/2021- CGU estabelece que:

Art. 11 O conteúdo do RAINT deve abordar, no mínimo:

- I - **quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho** durante a vigência do PAINT;
- II - **posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT**, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- III - **descrição dos fatos relevantes** que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V - **informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.**

Desta forma, em cumprimento as disposições estabelecidas na IN05/2021 – CGU, em relação ao RAIN, estão dispostas a seguir as atividades realizadas pela Auditoria Interna no ano de 2021.

7. Quadro de Servidores da Auditoria Interna- FURG

As atribuições da Auditoria Interna são definidas nesta Universidade pela Resolução nº 10/01 do CONSUN, de 01 de junho de 2001, em seu artigo 2º.

A Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, iniciou em 2016 um processo de ajuste de técnicas e procedimentos, que estão sendo alinhados às normas nacionais e internacionais de auditoria, em especial do IIA.

Este Órgão de Auditoria conta com 3 servidores, conforme Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Equipe da Auditoria Interna				
SERVIDOR	Registro no Conselho	Matrícula Siape	Cargo/ Função	Formação
Kátia Arpino Rasia	CRC/RS 069.246/O-2	1747303	Auditora Interna	Contadora
Aline Arrieche Freitas	CRC/RS 090.219/O-5	2651989	Contadora	Contadora
Aline Rodrigues Peter	CRA/RS 033.466	2379223	Assistente em Administração	Administradora

8. Quadro Demonstrativo da Alocação Efetiva da Força de Trabalho Durante a Execução do PAINT (IN 05/2021 – CGU, Art.11, Inc. I)

Quadro 2 – Alocação Efetiva da Força de Trabalho da Auditoria Interna		
Item	Atividades da Auditoria Interna	Colaboradores /Horas
1	Serviços de Auditoria	3/1.055
2	Capacitação	3/452
3	Monitoramento das Recomendações emitidas	2/400
4	Gestão e Melhoria da Qualidade da atividade da Auditoria Interna Governamental	2/500
5	Levantamento das informações para os Órgãos de Controle Interno e Externo	2/300
6	Gestão Interna	2/337
7	Reserva Técnica (Licença de servidores)	1/1.056
7	Outros (Apoio a Implementação do Processo de Gestão de Riscos na Universidade)	2/1.700
	Total de Horas	5.880

No Quadro 3, a seguir, estão relacionadas as capacitações realizadas pela equipe de Auditoria Interna.

QUADRO 3 – Descrição das Ações de Capacitação realizadas em 2021

CAPACITAÇÃO	SERVIDORES	Carga Horária	Tema	Período
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL – MG	Aline Rodrigues Peter	30h	Planejamento Estratégico nas Universidades Públicas: Modelo FORPDI	08 de fevereiro a 02 de abril de 2021
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS	Aline Arrieche Freitas	40h	Curso de Extensão Gestão de Pessoas: conceitos e processos	26 de março a 13 de abril 2021
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS	Aline Arrieche Freitas	40h	Curso de Extensão Educação Ambiental	30 de março a 13 de abril 2021
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS	Aline Arrieche Freitas	20h	Curso de Extensão Logística Reversa	30 de março a 25 de abril 2021
Escola da Advocacia Geral da União - EAGU	Aline Arrieche Freitas e Aline Rodrigues Peter	3h	I Ciclo LGPD - 1º Painel: Fundamentos Teóricos	08 de abril 2021
Escola da Advocacia Geral da União - EAGU	Aline Arrieche Freitas e Aline Rodrigues Peter	3h	I Ciclo LGPD - 2º Painel: Autoridade Nacional de Proteção de Dados	15 de abril 2021
Escola da Advocacia Geral da União - EAGU	Aline Arrieche Freitas e Aline Rodrigues Peter	3h	I Ciclo LGPD - 3º Painel: Lei de Proteção de Dados e o Poder Executivo	22 de abril 2021
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS	Aline Arrieche Freitas	60h	Curso de Extensão Projetos: elaboração e gestão	25 de abril a 05 de maio 2021
Escola da Advocacia Geral da União - EAGU	Aline Arrieche Freitas e Aline Rodrigues Peter	3h	I Ciclo LGPD - 4º Painel: Lei Geral de Proteção de Dados e o Poder Judiciário	29 de abril 2021
Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria Geral da União - CGU	Kátia Arpino Rasia e Aline Arrieche Freitas	16h	Curso on-line sobre Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos	3 a 6 de maio 2021

QUADRO 3 – Descrição das Ações de Capacitação realizadas em 2021

CAPACITAÇÃO	SERVIDORES	Carga Horária	Tema	Período
Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria Geral da União - CGU	Kátia Arpino Rasia, Aline Arrieche Freitas e Aline Rodrigues Peter	16h	Curso on-line de Gestão de Riscos e Controles Internos	11 a 14 de maio 2021
Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria Geral da União - CGU	Aline Rodrigues Peter	20h	Curso on-line sobre Planilha de Custos em Serviços Terceirizados com Mão de Obra	24 a 28 de maio 2021
Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria Geral da União - CGU	Kátia Arpino Rasia e Aline Rodrigues Peter	20h	Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	14 a 18 de junho 2021
Associação FONAI	Kátia Arpino Rasia	20h	53º FONAITec - Fórum de Capacitação Técnica das UAIGS	28 de junho a 02 de julho 2021
PROGEP/FURG	Aline Rodrigues Peter	4h	Fundamentos da Gestão de Riscos da FURG	15 e 16 de julho de 2021
Instituto Federal do Paraná - IFPR	Kátia Arpino Rasia e Aline Rodrigues Peter	3h	LGPD e LAI é possível uma abordagem harmônica?	16 de julho de 2021
Secretaria Federal de Controle Interno, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - CGU	Kátia Arpino Rasia e Aline Rodrigues Peter	20h	Curso sobre o Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental	26 a 30 de julho 2021
Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria Geral da União - CGU	Kátia Arpino Rasia e Aline Rodrigues Peter	4h	Webinário - Lançamento da Portaria nº 1.531/2021	29 de julho 2021
SFC – Capacitação CGU	Kátia Arpino Rasia e Aline Rodrigues Peter	2h	Apresentação da nova IN nº 05/2021/CGU	22 de setembro de 2021
Controladoria Geral da União - CGU	Aline Rodrigues Peter	16h	Governança Pública	22 a 25 de novembro de 2021
Total		452h		

9. Posição sobre a Execução dos Serviços de Auditoria Previstos no PAINT, Relacionando aqueles Finalizados, Não Concluídos, Não Realizados e Realizados Sem Previsão no PAINT (IN 05/2021 – CGU, Art.11, Inc. II)

O Quadro 4 a seguir apresenta os trabalhos de Auditoria Interna previstos no Plano Anual de Auditoria Interna.

Quadro 4 – Demonstrativo das Atividades de Auditoria Finalizadas, Não Concluídas, Não Realizadas ou Realizadas Sem Previsão no PAINT 2021

Identificação do Processo	Risco e Relevância	Objetivos	Finalizadas/ Não Concluídas/ Não Realizadas/ ou Realizadas Sem Previsão no PAINT
Elaboração do RAINT 2020	Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes; desconformidade com a IN 09/2018-CGU.	Atender ao que estabelece a IN CGU nº 09/2018, a IN Conjunta CGU/MPOG nº 01/2016 e legislação pertinente.	Realizada
Acompanhamento da atuação TCU	Inobservância das recomendações do órgão de controle externo e reincidência das ocorrências.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assessorar a gestão no atendimento das determinações, recomendações e orientações do órgão de controle externo, de modo a atendê-las. Dar suporte às auditorias especiais. 2. Recebimento e encaminhamento de documentos via Sistema CONECTA TCU. 3. Análise e parecer, em cada processo examinado/transitado pela UAIG, quanto ao atendimento do Acórdão Nº 484/2021 – TCU/Plenário (Processo Eletrônico) - Processo TC 027.948/2019-6, conforme determinação contida no Ofício-circular 2/2021-TCU/ Secex Educação. 	Realizada
Acompanhamento da Atuação CGU	Inobservância das recomendações do órgão de controle interno e reincidência das ocorrências.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assessorar a gestão no atendimento das determinações, recomendações e orientações do órgão de controle interno, de modo a atendê-las. Dar suporte às auditorias especiais. 2. Recebimento e encaminhamento de documentos via Sistema E-Aud CGU. 	Realizada

Quadro 4 – Demonstrativo das Atividades de Auditoria Finalizadas, Não Concluídas, Não Realizadas ou Realizadas Sem Previsão no PAINT 2021

Identificação do Processo	Risco e Relevância	Objetivos	Finalizadas/ Não Concluídas/ Não Realizadas/ ou Realizadas Sem Previsão no PAINT
Atuação da Audin – Monitoramento	Não atendimento das recomendações da Auditoria interna e reincidência das ocorrências.	Observar o grau de aderência das orientações e das recomendações, buscando mitigar a fragilidade dos controles internos. Acompanhamento/Monitoramento do Atendimento das Recomendações da Auditoria Interna via Sistema de Recomendações de Auditoria FURG.	Realizada
Relato Integrado e Prestação de Contas Anual	Risco de não observação de prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial quando da emissão do Relatório e Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual.	Exame e Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de Contas anual da entidade estão previstos no parágrafo 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000, alterado pelo Decreto 4.304/2002.	Realizada
Assessoramento e Orientações	Risco de inobservância da legislação e dos princípios de controle interno pela instituição.	Assessorar a Administração no acompanhamento e alcance dos objetivos estratégicos (PDI) e orientar subsidiariamente os dirigentes quanto aos princípios e às normas de controle interno, com foco na gestão de risco.	Realizada
Elaboração do PAINT 2022	Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.	Atender ao que estabelece a IN nº 05/2021-CGU, e demais normas pertinentes.	Realizada
PGMQ – Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade (Elaboração do Regimento Interno da Auditoria Interna)	Inobservância da Portaria SFC nº 896/2016, alterada pela Portaria 363/2020 CGU	Análise sobre a existência e a institucionalização das atividades essenciais previstas nos KPA's do nível 2 (Infraestrutura) do IACM, (Modelo de Capacidade de Auditoria) psrs o setor público do Instituto de Auditores Internos – IIA, a fim de determinar qual a maturidade da atividade de auditoria interna desenvolvida pela AUDIN-FURG.	Realizado

Quadro 4 – Demonstrativo das Atividades de Auditoria Finalizadas, Não Concluídas, Não Realizadas ou Realizadas Sem Previsão no PAINT 2021

Identificação do Processo	Risco e Relevância	Objetivos	Finalizadas/ Não Concluídas/ Não Realizadas/ ou Realizadas Sem Previsão no PAINT
<p>Apoio ao Processo de Implantação da Gestão de Riscos na FURG https://www.furg.br/noticias/noticias-institucional/furg-da-inicio-a-gestao-de-riscos-na-universidade</p>	<p>Risco: Inobservância da IN 01/2016 – Conjunta CGU/MPOG - Gestão de Riscos.</p>	<p><u>CAPACITAÇÃO</u> Apoio na preparação do Material e à Ministração do Curso Fundamentos de Gestão de Riscos – Turma 1. Conteúdo Programático: <ul style="list-style-type: none"> • Controles Internos; • Metodologia de Gestão de Riscos – FURG; • Processo de Gestão de Riscos. </p>	Realizado
<p>Consolidação dos Relatórios de Auditoria nº 05, 06 e 07/2017, Campus Fora Sede (SVP, SLS e SAP)</p>	<p>Risco 1: Ineficiência no fluxo de informações e documentos entre a FURG Sede e as empresas contratadas;</p>	<p><u>CAPACITAÇÃO</u> Apoio na preparação do Material e à Ministração do Curso Fundamentos de Gestão de Riscos – Turma 2. Conteúdo Programático: <ul style="list-style-type: none"> • Controles Internos; • Metodologia de Gestão de Riscos – FURG; • Processo de Gestão de Riscos; • Governança Pública; • Riscos para a /Integridade na Administração Pública. </p>	Realizada
	<p>Risco 2: Dificuldades em relação ao Transporte Escolar em razão da estrutura de transporte do município;</p>	<p>Consolidar as recomendações realizadas aos Campus Fora da Sede e redirecioná-las as Pró-Reitorias da FURG – Sede.</p>	Realizado
	<p>Risco 3: Ineficiência dos serviços de manutenção executado no campus, em consequência da distância e das peculiaridades e das ferramentas necessárias a execução do serviço;</p>		
	<p>Risco 4: Ineficiência em relação a gestão de servidores cuja atividades nos campus fora da sede</p>		

Quadro 4 – Demonstrativo das Atividades de Auditoria Finalizadas, Não Concluídas, Não Realizadas ou Realizadas Sem Previsão no PAINT 2021

Identificação do Processo	Risco e Relevância	Objetivos	Finalizadas/ Não Concluídas/ Não Realizadas/ ou Realizadas Sem Previsão no PAINT
<p>Relatório de Auditoria Interna 02/2021 – Construção de Políticas - PRAE</p>	<p>são supervisionadas pela Furg Sede.</p> <p>Risco 1: Não elaboração de uma política institucional de promoção da saúde física e mental aos estudantes.</p> <p>Risco 2: Não elaboração de uma política institucional de enfrentamento ao assédio e às violências na Universidade.</p> <p>Risco 3: Ações não eficazes no atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas.</p>	<p>1) Avaliar a criação de política para promoção da saúde física e mental aos estudantes (PDI 2019/2022 - EIXO VII – ASSUNTOS ESTUDANTIS, Objetivo 1 – Estratégia 1);</p> <p>2) Avaliar a criação de política para enfrentamento ao assédio e às violências na Universidade (PDI 2019/2022 EIXO VII – ASSUNTOS ESTUDANTIS, Objetivo 1 – Estratégia 2);</p> <p>3) Avaliar se há a intensificação de ações para o atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas. (PDI 2019/2022 EIXO VII – ASSUNTOS ESTUDANTIS, Objetivo 1 – Estratégia 5).</p>	<p>Realizada</p>
<p>Relacionamento entre IFES e Fundações de Apoio</p>	<p>Ausência de Registro Centralizado de Projetos nas instituições apoiadas e deficiência naquelas divulgadas pela Fundações de Apoio.</p> <p>Falta de divulgação dos resultados das seleções para concessão de bolsas em projetos.</p> <p>Insuficientes completude, granularidade e interoperabilidade das informações relativas aos projetos.</p>	<p>Registro Centralizado Verificar a existência de Registro Centralizado de Projetos na Furg e a deficiência nas informações divulgadas pelas Fundações de Apoio, conforme Decreto 7.423/2010 (Art.12, § 2º) e a Lei 12.527/11 (Art. 7º, VI, VII, "a" e Art.8º,§1º,V).</p> <p>OBJETIVO 8 DO MACROPROCESSO GESTÃO INSTITUCIONAL (XIII)</p> <p>Transparência Análise das informações divulgadas em relação as determinações legais e a granularidade, suficiência, completude e tempestividade dos dados.</p> <p>OBJETIVO 3 DO MACROPROCESSO GESTÃO INSTITUCIONAL (XIII)</p>	<p>Não concluído</p>

Quadro 4 – Demonstrativo das Atividades de Auditoria Finalizadas, Não Concluídas, Não Realizadas ou Realizadas Sem Previsão no PAINT 2021

Identificação do Processo	Risco e Relevância	Objetivos	Finalizadas/ Não Concluídas/ Não Realizadas/ ou Realizadas Sem Previsão no PAINT
Infraestrutura de Pesquisa - Biotérios	<p>Instalações inadequadas/ inacabadas do Biotério Central.</p> <p>Altos custos pela não padronização de procedimentos.</p> <p>Vinculação do Biotério central impactando significativamente sobre seus objetivos.</p>	<p>Ética no Uso Animal</p> <p>Avaliar a disposição da infraestrutura do Biotério e a adequação do processo de produção e manutenção de espécies animais destinados a pesquisa e ensino quanto ao atendimento dos objetivos organizacionais e quanto a conformidade em relação a legislação aplicável.</p> <p>OBJETIVO 2 DO MACROPROCESSO PESQUISA (III)</p>	Não Realizado
Gestão de Resíduos	<p>Não observação as prioridades relativas a gestão de resíduos sólidos relativas a "não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos".</p> <p>Falta de capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos prevista na Política Nacional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/2010.</p>	<p>Avaliar as ações realizadas para:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos que tenham sido produzidos na Universidade; 2) Capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos; 3) O estabelecimento do Plano de Resíduos sólidos. <p>OBJETIVO 2 DO MACROPROCESSO GESTÃO AMBIENTAL (X)</p>	Não Realizado

10. Descrição dos Fatos Relevantes que Impactaram a Execução dos Serviços de Auditoria (IN 05/2021 – CGU, Art.11, Inc. III)

As modificações decorrentes da legislação determinam constantes atualizações em procedimentos, e ainda, alteração ou a criação de novos processos. Neste sentido ao longo do exercício de 2021 foi elaborado o **Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ** da Auditoria Interna. Também foi necessária a participação em reuniões relativas ao acompanhamento do Plano de Integridade. Estas atividades tiveram impactos na carga horária prevista para a execução do PAINT 2021. Contudo, entendemos que essas descontinuidades são transitórias e inerentes ao trabalho da Auditoria Interna.

11. Quadro Demonstrativo do Valor dos Benefícios Financeiros e do Quantitativo dos Benefícios Não Financeiros Auferidos em Decorrência da Atuação da UAIG ao Longo do Exercício, conforme as Disposições da IN 10, de 28 de abril de 2020, da CGU (IN 05/2021 – CGU, Art.11, Inc. IV)

A IN nº 4 de 11 de junho de 2018, alterada pela IN 10/2020 – CGU, estabeleceu a Sistemática de Contabilização de Benefícios da Auditoria Interna, a qual tem o objetivo de mensurar o quanto a UAIG está agregando valor:

- 1) Medindo a efetividade das Recomendações da Auditoria Interna;
- 2) Avaliando o desempenho da atividade da Auditoria Interna ao longo dos anos; e
- 3) Demonstrando para as partes interessadas, inclusive para a equipe de auditoria, o retorno do trabalho.

Os benefícios correspondem aos impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de Auditoria Interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da UAIG e da gestão. Dessa forma a sistemática reforça o propósito de transparecer para a sociedade os impactos resultantes da atuação da Auditoria Interna Governamental.

O Quadro 5 a seguir apresenta o resumo de benefícios do ano de 2021.

Quadro 5 - Consolidação de Benefícios Relativa ao Exercício de 2021.	
Unidade de Controle Interno (cód. UG):	154042
BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	0
Valores Recuperados:	0
Valor Total de Benefícios Financeiros:	0
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal :	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica :	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional :	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal :	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica :	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional :	32
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros	32

12. Informe sobre os Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ (IN 05/2021 – CGU, Art.11, Inc. V)

Com base nas avaliações realizadas, concluiu-se que, embora a atividade de auditoria interna desempenhada pela Auditoria Interna Governamental da FURG esteja posicionada no nível 1 (Inicial), é possível observar a existência de relevantes avanços no processo. Este avanço deve-se as orientações/normas contidas no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna e no Manual de Orientações Técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – MOT, que foram determinantes na institucionalização de várias atividades em relação ao nível 2 (Infraestrutura).

Constata-se que a atividade de auditoria interna da Universidade apresenta relevante grau de atendimento aos requisitos estabelecidos para o nível 2 de maturidade do modelo IA-CM, com perspectiva de maior aderência, tendo em vista o Regimento Interno da Auditoria Interna Governamental – FURG, que encontra-se em fase de análise e aprovação pelo Conselho Universitário – CONSUN, cujo regramento terá um impacto direto na aderência, pela Universidade, às normas internacionais de Auditoria Interna publicadas pelo *The Institute of Internal Auditors – IIA*.

As avaliações relativas a adequação das Atividades da Auditoria Interna

- FURG ao Modelo IA-CM, constam do Processo 23116.002642/2021-84, onde foi estabelecido um Plano de Ação (2022-2025) pela Auditoria Interna.

Nível	KPA	Atividades Essenciais													
NÍVEL 2	KPA 2.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2
	KPA 2.2	2	3	4	5	6									
	KPA 2.3	2	3	4	5	6									
	KPA 2.4	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.5	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.6	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.7	2	3	4	5										
	KPA 2.8	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.9	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.10	2	3	4	5										

Legenda:

Não existe
Não institucionalizado
Institucionalizado

13. Considerações Finais

Esta Auditoria entende que no ano de 2021, alcançou seu objetivo precípua de agregar valor a esta Universidade, por meio de avaliações focadas em riscos e nos controles internos administrativos, bem como em seu papel de consultoria. Também procurou estruturar a implementação do Programa de Qualidade, de forma a qualificar seus trabalhos.

Cabe, por oportuno, salientar o compromisso da Unidade de Auditoria Interna no acompanhamento e observância das boas práticas de Controles Internos e fortalecimento da Gestão de Riscos e da estrutura de Governança da Universidade.

Rio Grande, RS, 28 de março de 2022.

Kátia Arpino Rasia Auditora Interna
Governamental Contadora - CRC/RS 069246/O-2
Chefe do Órgão de Auditoria Interna Universidade Federal
do Rio Grande - FURG

ANEXO – Execução do RAINT 2021

Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2021						
Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início Período	Fim Período
1	Janeiro a dezembro	AUDIN	Controle de Gestão	Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU) quanto às publicações da FURG – legislação, acórdãos e editais.	01/01/2021	31/12/2021
2	Janeiro a dezembro	AUDIN	Controle de Gestão	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna. Levantamento das atividades realizadas no exercício.	03/01/2021	31/12/2021
3	Janeiro	PROGEP	Gestão de Recursos Humanos	Solicitamos informar: Quais as providências adotadas para atendimento aos acórdãos a seguir, e/ ou justificativas para o não cumprimento. <ul style="list-style-type: none"> • Acórdão nº 681/2015 – tcu – 1ª câmara (ref. Acórdão 474/2006 – TCU 1ª câmara) • Acórdão nº 4356/2016 – tcu – 2ª câmara (ref. Acórdão 4.902/2013 – 2ª câmara) • Acórdão nº 7084/2016 - tcu - 1ª câmara • Acórdão nº 1167/2016 – tcu – plenário • Acórdão nº 2190/2017 – plenário • Acórdão nº 1707/2019 - plenário • Acórdão de relação nº 3183/2019 – 2ª câmara • Acórdão de relação nº 3116/2020 - plenário • Acórdão de relação nº 6272/2020 – 2ª câmara • Acórdão de relação nº 8105/2020 – 2ª câmara Solicitação de Auditoria 001/2021	07/01/2021	07/01/2021

Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2021						
Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início Período	Fim Período
4	Janeiro	PROPLAD	Acompanhamento de Gestão	<p>Solicitamos informar quais as providências adotadas para atendimento aos acórdãos a seguir, e/ ou justificativas para o não cumprimento.</p> <p>Acórdão Nº 544/2014 – TCU – Plenário, quanto aos itens:</p> <p>9.1 recomendar à Universidade Federal de Rio Grande FURG, ao Hospital Universitário e à Fundação de Apoio do Hospital de Ensino de Rio Grande - FAHERG que coordenem as aquisições para o Hospital Universitário, buscando soluções integradas, mediante a centralização das demandas, compondo grupo de trabalho interprofissional, a fim de obter subsídios para a melhor descrição dos itens a serem adquiridos;</p> <p>9.2 recomendar à Universidade Federal de Rio Grande FURG E ao Hospital Universitário que realizem, tão logo atingido o prazo contratual limite dos contratos de comodato de equipamentos [60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/1993], certame licitatório para a locação dos equipamentos com fornecimento de materiais;</p> <p>9.3 recomendar à Universidade Federal de Rio Grande FURG e ao Hospital Universitário que, previamente à elaboração de edital de Pregão, realizem pesquisa de preços nos sítios de hospitais públicos, bem como consultem a FAHERG acerca dos valores por ela pagos pelos mesmos produtos, caso adquiridos recentemente, a fim de tornar os preços orçados o mais próximo possível daqueles praticados no mercado e evitar a aquisição de itens com sobrepreço; a ocorrência de itens desertos por cancelamento na habilitação decorrente de preços orçados abaixo do mercado; e a realização sistemática de dispensas de licitação para suprir as necessidades do HU;</p> <p>9.4 dar ciência à Universidade Federal de Rio Grande e ao Hospital Universitário de que:</p> <p>9.4.1 a inexigibilidade de licitação, observada nos processos 23116.005893/2011-49 (dispensa/inexigibilidade 840) e 23116.004557/2010-6 (dispensa 658), não está adequadamente caracterizada e justificada, em afronta ao</p>	07/01/2021	07/01/2021

Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2021						
Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início Período	Fim Período
				<p>disposto no artigo 25, I, da Lei 8.666/93;</p> <p>9.4.2 a aquisição de medicamentos por preço superior ao Preço de Fábrica (PF) ou ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), nos casos de incidência do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), conforme verificado nos processos 23116.005185/2012-99 e 23116.005244/2012-29 (respectivamente pregões 128 e 134/2012), contraria o disposto na Lei 10.742/2003, art. 7º e as Resoluções 3 e 4/2011, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Anvisa;</p> <p>9.4.3 a exigência de autorização de representação e comercialização da indústria produtora dos medicamentos (dirigido à distribuidora), que serão cotados pela empresa distribuidora, conforme verificado no item 3.5.4, do edital 80/2011, Pregão 70/2011, processo 23116.004213/2011-70/2011, para aquisição de medicamentos, contraria a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, a Lei 8666/1993, art. 27, c/c art. 30, § 5º, e a Portaria 1167/2012, MS-GM, art. 1º;</p> <p>9.4.4 a dispensa de licitação ocorrida nos contratos de comodato de equipamentos, tendo como contrapartida a aquisição com exclusividade de materiais consumíveis dos fornecedores dos equipamentos, contraria o disposto na Lei 8.666/1993, artigos 2º e 23, II;</p> <p>9.4.5 a existência de contratos sem valor estimado e prazo limite final determinado, conforme verificado nos contratos firmados pela FAHERG, por exemplo, de empréstimo gratuito de bombas de infusão parenteral/enteral de soluções/medicamentos, e outros contratos constantes em tabela deste relatório, contraria o disposto na Lei 8.666/1993, artigos 55, III, e 57, II, devendo a duração limitar-se a 60 (sessenta) meses, podendo, excepcionalmente, nos termos do § 4º do art. 57, ser prorrogado por até 12 (doze) meses;</p>		

Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2021						
Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início Período	Fim Período
				<p>9.5 dar ciência à Universidade Federal do Rio Grande, ao Hospital Universitário e à Fundação de Apoio do Hospital de Ensino de Rio Grande - FAHERG que a não divulgação das informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, no sítio das unidades, como verificado nesta auditoria, afronta o disposto na Lei 12.527/2011, artigos 2º e 8º. ACÓRDÃO Nº 2221/2017 – TCU – 2ª Câmara, o qual registra: "em dar ciência à FURG de que, embora tenha sido informado à Controladoria Regional da União que em outubro de 2016 o sistema unificado de projetos, desenvolvido pelo NIT/FURG, estaria disponível no sítio da Universidade, verificação feita no dia 25/10/2016 ao Acesso à Informação, aba Convênios, identifiquei informações insuficientes para atendimento dos requisitos do § 2º do artigo 12 do Decreto 7.423/2010, pois não foi localizado link específico para o prometido sistema, bem como para acessar os sistemas da FURG é exigido login e senha, ou seja, não há um acesso público; em dar ciência à FURG da ausência de registro centralizado e da publicação, em boletim interno e no sítio na Internet, das informações relativas aos ajustes celebrados pela Universidade com suas fundações de apoio, o que afronta o § 2º do artigo 12 do Decreto 7.423/2010; e encaminhar à FURG cópia deste acórdão e da instrução à peça 13,"</p> <p>ACÓRDÃO Nº 12371/2018-TCU – 1ª Câmara, que avalie o contrato n. 54/2018, decorrente do Pregão 53/2018, relativamente à correição do enquadramento sindical dos trabalhadores e a correspondente adequação das condições de trabalho (remuneração, benefícios, etc), com vistas a minimizar riscos de futuras demandas trabalhistas.</p> <p>Solicitação de Auditoria 002/2021</p>		

Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2021						
Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início Período	Fim Período
5	Janeiro	PROPLAD	Acompanhamento de Gestão	Solicitamos apresentar relação: 1) De Dívidas da Instituição; 2) De Restos a Pagar 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020; 3) Posição dos Aluguéis bem como Água e Energia relativos a estes; 4) Falta ou irregularidade de comprovação; 5) Responsáveis por perdas ou danos. Solicitação de Auditoria 003/2021	08/01/2021	08/01/2021
6	Janeiro	PROINFRA/ PROGEP	Controle de Gestão	Objetivo: Consolidar as recomendações realizadas aos Campus Fora da Sede e redirecioná-las as Pró-Reitorias da FURG – Sede. Relatório de Auditoria nº 001/2021 (Versão Final)	13/01/2021	13/01/2021
7	Março	PROGEP	Controle de Gestão	Considerando que o Ofício Circular 001/2020-TCU/Sefip, determinou que todos os atos devolvidos ao gestor de pessoal pelo TCU, deverão ser cadastrados no sistema e-Pessoal e reenviados ao TCU obedecendo os prazos apontados em cada grupo (Grupo 1- 90 dias; Grupo 2 – 180 dias; Grupo 3 – 360 dias) e, posteriormente, informados no Módulo Índícios do sistema e-Pessoal (orientações listadas no Anexo 2 do referido ofício); e Considerando que em consulta ao Módulo Índícios do Sistema E-pessoal/TCU constatou-se que os Atos relacionados no Quadro abaixo aguardam regularização; Considerando que o Ofício 5276/2017- TCU/Sefip, de 31/10/17, determinou a articulação junto aos órgãos responsáveis pelos esclarecimentos requeridos pelo TCU no Sistema E-Pessoal. SOLICITAMOS: informar as medidas que estão sendo adotadas para a regularização e devolução dos Atos relacionados abaixo, bem como informar qual a data prevista para o seu encaminhamento ao TCU, via E-Pessoal. Solicitação de Auditoria 004/2021	02/03/2021	02/03/2021

Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2021						
Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início Período	Fim Período
8	Março	PROGEP	Controle de Gestão	<p>Considerando que o Ofício Circular 001/2020-TCU/Sefip, determinou que todos os atos devolvidos ao gestor de pessoal pelo TCU, deverão ser cadastrados no sistema e-Pessoal e reenviados ao TCU obedecendo os prazos apontados em cada grupo (Grupo 1- 90 dias; Grupo 2 - 180 dias; Grupo 3 - 360 dias) e, posteriormente, informados no Módulo Índícios do sistema e-Pessoal (orientações listadas no Anexo 2 do referido ofício); e Considerando que em consulta ao Módulo Índícios do Sistema E-pessoal/TCU constatou-se que os Atos relacionados no Quadro abaixo aguardam regularização;</p> <p>Considerando que o Ofício 5276/2017- TCU/Sefip, de 31/10/17, determinou a articulação junto aos órgãos responsáveis pelos esclarecimentos requeridos pelo TCU no Sistema E-Pessoal.</p> <p>SOLICITAMOS: informar as medidas que estão sendo adotadas para a regularização e devolução dos Atos relacionados abaixo, bem como informar qual a data prevista para o seu encaminhamento ao TCU, via E-Pessoal.</p> <p>Solicitação de Auditoria 005/2021</p>	02/03/2021	02/03/2021
9	Março	PROGEP	Controle de Gestão	<p>Considerando que o Ofício 5276/2017- TCU/Sefip, de 31/10/17, determinou a articulação junto aos órgãos responsáveis (FURG) pelos esclarecimentos requeridos pelo TCU no Sistema E-Pessoal.</p> <p>SOLICITAMOS: informar as medidas que estão sendo adotadas para o esclarecimento e regularização dos Atos relacionados abaixo, bem como informar qual a data prevista para o seu encaminhamento ao TCU, via E-Pessoal.</p> <p>Solicitação de Auditoria 006/2021</p>	02/03/2021	02/03/2021

Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2021						
Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início Período	Fim Período
10	Março	SITC	Acompanhamento de Gestão	<p>Solicitamos: Disponibilizar relatório analítico das manifestações (denúncias, reclamações, sugestões e solicitações), bem como a resposta do Gestor a cada uma delas, encaminhadas para a Ouvidoria, relativos a PRAE quanto a promoção da saúde física e mental aos estudantes, enfrentamento ao assédio e às violências na Universidade e atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas.</p> <p>- Período: janeiro de 2019 a fevereiro de 2021, respeitando-se a preservação de sigilo ao interessado.</p> <p>Solicitação de Auditoria 007/2021</p>	12/03/2021	12/03/2021
11	Março	PRAE	Acompanhamento de Gestão	<p>Solicitamos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Informar se há, na FURG, política institucional de promoção da saúde física e mental. Se sim, disponibilizar cópia, em meio eletrônico. Se não, justificar e apresentar cronograma de implementação. 2) Informar se há, na FURG, política de enfrentamento ao assédio e às violências. Se sim, disponibilizar cópia, em meio eletrônico. Se não, justificar e apresentar cronograma de implementação. 3) Disponibilizar, em meio eletrônico: normativos internos, leis, decretos e normais federais observadas pela PRAE para promover a saúde física e mental aos estudantes; enfrentar o assédio e às violências na Universidade; e atender aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas. 4) Informar como ocorre a publicidade dos procedimentos/serviços realizados pela PRAE relativos a promoção da saúde física e mental aos estudantes, enfrentamento ao assédio e às violências na Universidade e o atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas. 5) Descrever como são realizados os fluxos internos e as ações realizadas pela PRAE relativos as Estratégias 1, 2 e 5 do Objetivo 1 – EIXO VII - PDI 2019/2022. 	12/03/2021	12/03/2021

Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2021						
Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início Período	Fim Período
				6) Informar quais são os indicadores de desempenho utilizados pela PRAE relativos as Estratégias 1, 2 e 5 do Objetivo 1 - EIXO VII - PDI 2019/2022. Solicitação de Auditoria 008/2021		
12	Março	PRAE	Acompanhamento de Gestão	Solicitamos: 1) O Mem. 11/2021 - PRAE informou, no item 4, que todas ações/procedimentos/serviços são realizados através do site. No entanto, não localizamos link (campo) para o agendamento dos seguintes serviços: atendimento para promoção de saúde física e mental, enfrentamentos ao assédio e à violência, atendimentos aos estudantes com deficiências ou necessidades especiais. Assim, solicitamos informar onde estão localizados os links (campos) para agendamento desses serviços. 2) Informar se a PRAE possui um mapeamento das etapas do processo para a implementação das estratégias 1, 2 e 5 (PDI 2019/2022 EIXO VII - ASSUNTOS ESTUDANTIS, Objetivo 1). Caso exista, favor descrevê-las. 3) Informar quais os sistemas (físicos e eletrônicos) utilizados pela PRAE para realizar o controle interno relativos à implementação das estratégias 1, 2 e 5 (PDI 2019/2022 EIXO VII - ASSUNTOS ESTUDANTIS, Objetivo 1). Informar, ainda, se os sistemas se mostram suficientes para a execução do trabalho. 4) Informar quais são as metas associadas as estratégias 1, 2 e 5 (PDI 2019/2022 EIXO VII - ASSUNTOS ESTUDANTIS, Objetivo 1). 5) Informar, na opinião da PRAE, se existem barreiras/dificuldades para realizar a implementação das estratégias 1, 2 e 5 (PDI 2019/2022 EIXO VII - ASSUNTOS ESTUDANTIS, Objetivo 1). Caso existam, descrevê-las. 6) Informar qual a unidade da PRAE responsável, bem como, a quantidade de servidores que a mesma dispõe para intensificar ações no atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais	31/03/2021	31/03/2021

Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2021						
Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início Período	Fim Período
				específicas. Informar, ainda, na opinião da unidade, se há estrutura física e de pessoal suficiente para realizar a prestação de serviços/atendimentos eficazes aos estudantes. Solicitação de Auditoria 009/2021		
13	Abril	SITC	Acompanhamento de Gestão	Solicitamos: Disponibilizar relatório analítico das manifestações (denúncias, reclamações, sugestões e solicitações), bem como a resposta do Gestor a cada uma delas, encaminhadas para a Ouvidoria, no período de Janeiro de 2019 a abril de 2021, relativos a: <ul style="list-style-type: none"> • Transparência de informações sobre a totalidade dos projetos, agentes, ajustes, despesas e seleções públicas (relações, listas ou planilhas); • Filtros de informações publicadas sobre projetos em relação a inexistência ou falhas (pesquisa textual, no sentido de ordenar e de totalizar as relações por parâmetros); • Atualização tempestiva das informações sobre projetos no sítio eletrônico da Furg; • Insuficiência de informações para o acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de projetos; • Publicação de perguntas e respostas mais frequentes da sociedade em relação a Projetos executados pela Universidade; • Transparência quanto as normas estabelecidas para a execução dos projetos e convênios, relativas ao Relacionamento entre IFES e Fundações de Apoio, respeitando-se a preservação de sigilo ao interessado. Solicitação de Auditoria 010/2021	06/04/2021	06/04/2021

Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2021						
Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início Período	Fim Período
14	Abril	SITC	Acompanhamento de Gestão	<p>Solicitamos:</p> <p>Disponibilizar relatório analítico das manifestações (denúncias, reclamações, sugestões e solicitações), bem como a resposta do Gestor a cada uma delas, considerando o período de Janeiro de 2019 a Maio de 2021, encaminhadas para a Ouvidoria, relativos a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reprodução, manutenção e experimentos com animais de laboratórios; • Integridade científica dos trabalhos realizados em experimentos com animais; • Instalações e estrutura dos Biotérios; • Uso ético de animais em ensino e pesquisa; • Instalações em relação ao status sanitário dos animais alojados e o nível de infecção dos animais por agentes patogênicos; • Biossegurança, qualidade do macro ambiente, integridade das barreiras sanitárias, garantia do bem-estar animal; • Remoção e destino adequado do lixo gerado pelos Biotérios da FURG, respeitando-se a preservação de sigilo ao interessado. <p>Solicitação de Auditoria 011/2021</p>	06/04/2021	06/04/2021

Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2021						
Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início Período	Fim Período
15	Abril	SITC	Acompanhamento de Gestão	<p>Solicitamos:</p> <p>Disponibilizar relatório analítico das manifestações (denúncias, reclamações, sugestões e solicitações), bem como a resposta do Gestor a cada uma delas, encaminhadas para a Ouvidoria, referentes ao período compreendido entre Janeiro de 2019 a junho de 2021, relativos a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acúmulo e não tratamento de resíduos sólidos. Exemplo: semelhantes aos domésticos, de restaurantes e de escritórios, industriais (excedentes laboratoriais e metalúrgicos), hospitalares/obras civis/atividades rurais e etc; • Necessidade de redução ou da separação daquilo (resíduo) que poderia ser aproveitável; • Manejo e tratamento de resíduos (Gestão de Resíduos) na FURG, respeitando-se a preservação de sigilo ao interessado. <p>Solicitação de Auditoria 012/2021</p>	06/04/2021	06/04/2021
16	Junho	PRAE	Controle de Gestão	<p>Objetivo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliar a criação de política para promoção da saúde física e mental aos estudantes (PDI 2019/2022 - EIXO VII - ASSUNTOS ESTUDANTIS, Objetivo 1 - Estratégia 1); 2. Avaliar a criação de política para enfrentamento ao assédio e às violências na Universidade (PDI 2019/2022 EIXO VII - ASSUNTOS ESTUDANTIS, Objetivo 1 - Estratégia 2); 3. Avaliar se há a intensificação de ações para o atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas. (PDI 2019/2022 EIXO VII - ASSUNTOS ESTUDANTIS, Objetivo 1 - Estratégia 5). <p>Relatório de Auditoria nº 002/2021 (Preliminar)</p>	08/06/2021	08/06/2021

Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2021						
Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início Período	Fim Período
17	Julho	PRAE	Controle de Gestão	<p>Objetivos:</p> <p>1. Avaliar a criação de política para promoção da saúde física e mental aos estudantes (PDI 2019/2022 - EIXO VII - ASSUNTOS ESTUDANTIS, Objetivo 1 - Estratégia 1);</p> <p>2. Avaliar a criação de política para enfrentamento ao assédio e às violências na Universidade (PDI 2019/2022 EIXO VII - ASSUNTOS ESTUDANTIS, Objetivo 1 - Estratégia 2);</p> <p>3. Avaliar se há a intensificação de ações para o atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas. (PDI 2019/2022 EIXO VII - ASSUNTOS ESTUDANTIS, Objetivo 1 - Estratégia 5).</p> <p>Relatório de Auditoria nº 002/2021 (Final)</p>	09/07/2021	09/07/2021
18	Novembro	PROITI	Acompanhamento de Gestão	<p>Solicitamos:</p> <p>1. Informar/disponibilizar o Plano de Ação da Implantação do Processo Eletrônico na Universidade;</p> <p>2. Informar as ações realizadas pela PROITI para o atendimento das determinações relativas ao Acórdão 484/2021 - Plenário/TCU (Processo Administrativo, Atas de Reuniões, Memorandos, Ofícios, e-mails e outros documentos - cópias);</p> <p>3. Informar as medidas adotadas em relação ao Acórdão 484/2021-Plenário TCU - Item 9.2.5. "no âmbito do fluxo de trabalho de suas instâncias internas de controle e governança, como Procuradorias Federais, Unidades de Auditoria Interna, Conselhos Superiores, Comitês de Integridade e Gestão de Riscos e outros, verifiquem e consignem nos autos acerca da utilização de processos em meio eletrônico e de módulo de Pesquisa Pública, de modo a constantemente induzir a utilização dessas ferramentas para a boa gestão pública";</p> <p>Solicitação de Auditoria 013/2021</p>	10/11/2021	10/11/2021

Atividades da Auditoria Interna realizadas em 2021						
Nº	Mês	Unidade Auditável	Descrição	Procedimento	Início Período	Fim Período
19	Dezembro	FURG	Emissão de Parecer	Emissão de Parecer referente ao Ofício-circular 2/2021-TCU/SecexEducação do Tribunal de Contas da União, de 15/06/2021, através do qual o TCU recomendou às Auditorias Internas Governamentais a realização de análise e parecer, em cada processo que venha a ser examinado/transitado pela UAIG, quanto ao atendimento do Acórdão Nº 484/2021 – TCU/Plenário - Processo TC 027.948/2019-6. Parecer de Auditoria 001/2021	06/12/2021	06/12/2021
20	Dezembro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Análise do processo relativo à Comissão estabelecida com a finalidade de proceder a verificação de valores existentes na Tesouraria da FURG, relativos ao exercício de 2020. Parecer de Auditoria 002/2021 Processo: 23116.003896/2020-39	06/12/2021	06/12/2021
21	Dezembro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Análise do processo relativo à Comissão de Levantamento do Valor Imobilizado em Bens Estocados no Almoarifado da FURG – Campus Carreiros. Parecer de Auditoria 003/2021 Processo: 23116.000006/2021-18	07/12/2021	07/12/2021
22	Dezembro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Análise do processo relativo a Restos a Pagar de 2019. Parecer de Auditoria 004/2021 Processo: 23116.009862/2019-14	07/12/2021	07/12/2021
23	Dezembro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Análise do processo relativo a Restos a Pagar de 2020. Parecer de Auditoria 005/2021 Processo: 23116.000017/2021-06	07/12/2021	07/12/2021
24	Dezembro	PROPLAD	Emissão de Parecer	Análise do processo relativo a Comissão de Levantamento de Bens Móveis da FURG – 2019. Parecer de Auditoria 006/2021 Processo: 23116.000149/2020-49	23/12/2021	23/12/2021

ITEM 1 – Trata do acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU) quanto às publicações da FURG – legislação, acórdãos e editais.

ITEM 2 – Trata do levantamento das atividades realizadas no exercício para elaboração do RAIN.T.

ITEM 3 – Trata da Solicitação de Auditoria 001/2021 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 11/2021 – PROGEP, conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



Av. Itália, Km 08 - Campus Carreiros - Caixa Postal 474 Rio Grande - RS - CEP: 96203-900
Fone (53) 3293-5401 - e-mail: progep.secretaria@furg.br Homepage: http://www.progep.furg.br

Mem. 11/2021 - PROGEP

Em 28 de janeiro de 2021

Para: Katia Arpino Rasia Auditoria Interna FURG
Assunto: Resposta SA 01/2021

Prezada Auditora,

Em resposta à SA 01/2021 que acompanha o cumprimento de dez acórdãos do TCU, segue de maneira bem detalhada as informações prestadas pela Diretoria de Gestão - DIGEP:

Acórdão 681/2015 – TCU:

Quanto às determinações dos itens 9.5.1 e 9.5.2: foram integralmente cumpridas.

Quanto às determinações do item 9.5.3: foram cumpridas integralmente no que tange à instauração de processos de ressarcimento ao erário dos servidores citados. Entretanto, em virtude de decisões judiciais, estão suspensos os descontos nas folhas de pagamento dos referidos servidores.

As determinações do item 9.5.4 e 9.5.5 compreendemos que não se aplicam no presente caso em que há ações judiciais protetivas do ressarcimento.

Acórdão 4356/2016 - TCU:

Quanto à determinação 9.2.1: Impossibilidade de ser cumprida em virtude de decisões judiciais que determinam a continuidade do pagamento da rubrica para os servidores indicados, sem a aplicação do recálculo.

Quanto à determinação 9.2.2: Foi atendida. Foi mantido pagamento até 2014 devido Ação Judicial nº 2004.71.01.000255-6, posteriormente através do Despacho PGF/PRF-4/PF 037/2014 teve valor reduzido e fez reposição ao erário de jun2014 a mai2015.

Acórdão 7084/2016- TCU:

Quanto à determinação 1.7.1.1: foi cumprido na íntegra.

Quanto à determinação 1.7.1.2: a fundamentação legal é a decisão judicial da ação nº 5005184-12.2015.4.04.7101.

Quanto à determinação 1.7.2: foi atendida.

Acórdão 1167/2016 – TCU:

Quanto à determinação 9.1.1: foi atendida na íntegra.

Quanto à determinação 9.1.2: informamos que está atendido, pois todos servidores/pensionistas que continuam recebendo FC's fora desses parâmetros mencionados, têm decisões judiciais que mantêm esses pagamentos.

Quanto à determinação 9.2: conforme já esclarecido anteriormente, as ações judiciais já transitaram em julgado e o corte das rubricas referentes aos planos econômicos foram efetivados para todos os servidores.

Acórdão 2190/2017:

Quanto à determinação 9.3.6: foi solicitado mais informações ao TCU. Após o recente recebimento dos dados, com indicação de nomes para averiguação, passamos à análise dos casos citados pelo TCU e caso sejam identificadas irregularidades, serão instaurados os devidos processos administrativos.

Acórdão 1707/2019: Ciente da decisão e não há solicitação de diligências.

Acórdão 3183/2019: foi atendido.

Chave de Autenticidade: 9996.0132.3B08.8COA

Acórdão 3116/2019:

Quanto à determinação 1.6.1: estamos promovendo o recadastramento dos atos apontados, estamos na fase de cumprimento dos atos do bloco 2.

Acórdão 6272/2020: determinações atendidas.

Acórdão 8105/2020:

Quanto à determinação 1.7.1.1: Volnei Costa Damasceno já fez a reposição.

Quanto à Alice Teresinha Pacheco Russomano foi instaurado o processo administrativo nº 23116.3170/2020-04, e Ione Franco Nunes foi instaurado o processo nº 23116.3171/2020-41. Ambos os processos estão em tramitação, sendo que após o parecer da Procuradoria, passaram por recálculo e agora encontram-se na fase de elaboração de notificação.

Quanto à determinação 1.7.1.2: já foi atendido.

Quanto à determinação 1.7.2: já foi atendido.

Atenciosamente,



DR^a. ALINE RODRIGUES DE ÁVILA
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ITEM 4 – Trata da Solicitação de Auditoria 002/2021 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 14/2021 - PROPLAD conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Av. Itália, km 8 – Rio Grande, RS – CEP 96201-900 – Brasil – Tel: (53) 3233-6712 – e-mail: proplad.secretaria@furg.br

Mem. 14/2021 - PROPLAD

Em 27 de janeiro de 2021.

À Senhora
Kátia Arpino Rasia
Auditora Interna

Assunto: Resposta à Solicitação de Auditoria nº 002/2021

Acusamos o recebimento da Solicitação de Auditoria nº 002/2021, que trata da Prestação de Contas 2020 e RAIN 2020. Em resposta informamos:

Quais as providências adotadas para atendimento aos Acórdãos a seguir, e/ou justificativas para o não cumprimento.

Acórdão nº 544/2014-TCU –Plenário, quanto aos itens:

9.1 Recomendar à Universidade Federal de Rio Grande-FURG, ao Hospital Universitário e à Fundação de Apoio ao Hospital de Ensino de Rio Grande-FAHERG que coordenem as aquisições para o Hospital Universitário, buscando soluções integradas, mediante a centralização das demandas, compondo grupo de trabalho interprofissional, a fim de obter subsídios para a melhor descrição dos itens a serem adquiridos.

Após o cumprimento das condicionantes à passagem a condição de gestão plena de filial EBSEH, em dezembro de 2019, a execução orçamentária e financeira do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr (HU-FURG/EBSEH) passou a ser realizada/operacionalizada pela própria equipe técnica da filial. Assim, todos os contratos ora mantidos via Fundação e Universidade foram novamente licitados e/ou sub-rogados pela filial. Neste contexto, como fase preparatória, que foi iniciada ainda em 2017 e 2018, e intensificada ao longo do ano de 2019, todas as aquisições foram alvo de um criterioso estudo multi e interdisciplinar pela equipe técnica do HU-FURG/EBSEH. Este estudo que avaliou individualmente cada cenário, com base em boas práticas da Rede EBSEH e da própria FURG, possibilitou a adoção de soluções que viessem ao encontro da necessidade da Instituição, não só centralizando as demandas de planejamento na própria estrutura organizacional da filial, como também permitindo um acompanhamento de todas as fases do processo de aquisição. Assim, em resumo, a Fundação de Apoio ao Hospital de Ensino de Rio Grande (FAHERG) não possui mais participação no planejamento e/ou execução de ações para o HU-FURG/EBSEH, e todas as etapas de aquisição de bens, insumos ou serviços são integralmente operacionalizadas pelas equipes técnicas da própria filial.

9.2 Recomendar à Universidade Federal de Rio Grande- FURG e ao Hospital Universitário que realizem, tão logo atingido o prazo contratual limite dos contratos de comodato de equipamentos 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, certame licitatório para a locação dos equipamentos com fornecimento de materiais.

Durante o ano de 2018, a totalidade dos equipamentos mantidos em regime de comodato, principalmente no Laboratório de Análises Clínicas, foram licitados e tiveram a formalização contratual realizada, em alinhamento com a Lei nº 8.666/93. Portanto, não existem mais equipamentos em regime de comodato mantidos via Fundação de Apoio, conforme identificados no Acórdão 544/2014-Plenário.

Chave de Autenticidade: 9996.012C.CF04.C5E1

9.3 Recomendar à Universidade Federal de Rio Grande- FURG e ao Hospital Universitário que, previamente à elaboração de edital de Pregão, realizem pesquisa de preços nos sítios de hospitais públicos, bem como a FAHERG acerca dos valores por ela pagos pelos mesmos produtos, caso adquiridos recentemente, a fim de tornar os preços orçados o mais próximo possível daqueles praticados no mercado e evitar a aquisição de itens com sobrepreço, a ocorrência de itens desertos por cancelamento na habilitação decorrente de preços orçados abaixo do mercado, e a realização sistemática de dispensas de licitação para suprir as necessidades do HU.

Com a implantação de todas as estruturas organizacionais da Divisão Administrativa Financeira com seu Setor de Administração e da Divisão de Logística e Infraestrutura, com seu Setor de Suprimentos da filial HU-FURG/EBSERH, possibilitada pelas contratações de empregados públicos advindos do concurso nacional da EBSEH, e concorrente à capacitação dessas equipes, ao longo do ano de 2018 e 2019, toda montagem e elaboração de Editais passou a ser realizada integralmente na filial, sendo que o processo de aquisição de bens, insumos e serviços passou a ser executado em consonância com as boas práticas da Rede EBSEH.

9.4 Dar ciência à Universidade Federal do Rio Grande e ao Hospital Universitário de que:

9.4.1 a inexigibilidade de licitação, observada nos processos 23116.005893/2011-49 (dispensa/inexigibilidade 840) e 23116.004557/2010-6 (dispensa 658), não está adequadamente caracterizada e justificada, em afronta ao disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93;

9.4.2 a aquisição de medicamentos por preço superior ao preço de fábrica (PF) ou ao preço máximo de venda ao Governo (PMVG), nos casos de incidência do coeficiente de adequação de preços (CAP), conforme verificado nos processos 23116.005185/2012-99 e 23116.005244/2012-29 (respectivamente pregões 128 e 134/2012), contraria o disposto na Lei 10.742/2003, art. 7º e as resoluções 3 e 4/2011, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Anvisa;

9.4.3 a exigência de autorização de representação e comercialização da indústria produtora dos medicamentos (dirigido à distribuidora), que serão cotados pela empresa distribuidora, conforme verificado no item 3.5.4, do edital 80/2011, Pregão 70/2011, processo 23116.004213/2011-70/2011, para aquisição de medicamentos, contraria a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, a Lei 8666/93, art. 27, c/c art. 30, § 5º, e a Portaria 1167/2012, MS-GM, art. 1º;

9.4.4 a dispensa de licitação ocorrida nos contratos de comodato de equipamentos, tendo como contrapartida a aquisição com exclusividade de materiais consumíveis dos fornecedores dos equipamentos, contraria o disposto na Lei 8.666/93, artigos 2º e 23, II;

9.4.5 a existência de contratos sem valor estimado e prazo limite final determinado, conforme verificado nos contratos firmados pela FAHERG, por exemplo, de empréstimos gratuito de bombas de infusão parenteral/enteral de soluções/medicamentos, e outros contratos constantes em tabela deste relatório, contraria o disposto na Lei 8.666/93, artigos 55, III, e 57, II, devendo a duração limitar-se a 60 (sessenta) meses, podendo, excepcionalmente, nos termos do § 4º do art. 57, ser prorrogado por até 12(doze) meses.

Todos os processos licitatórios conduzidos no HU-FURG/EBSEH passam por análise do Setor Jurídico da filial, estando integralmente alinhados à legislação e normas as quais estão sujeitas as empresas públicas do país.

9.5 Dar ciência à Universidade Federal do Rio Grande, ao Hospital Universitário e à Fundação de Apoio ao Hospital de Ensino de Rio Grande-FAHERG que a não divulgação das informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, no sítio das unidades, como verificado nesta auditoria, afronta o disposto na Lei 12.527/2011, artigos 2º e 8º.

O sítio eletrônico do HU-FURG/EBSERH foi totalmente reformulado e padronizado, em alinhamento à Rede EBSEH e em consonância com as legislações correlatas, sendo que há alimentação periódica e permanente das informações obrigatórias. Obs: Cabe registrar que no ano de 2020 a EBSEH, através de sua filial, assumiu a gestão plena do Hospital Universitário da FURG.

1. **Acórdão nº 2221/2017 – TCU – 2ª Câmara, o qual registra: “em dar ciência à FURG de que, embora tenha sido informado à Controladoria Regional da União que em outubro de 2016 o sistema unificado de projetos, desenvolvido pelo NTI/FURG, estaria disponível no sítio da Universidade, verificação feita no dia 25/10/2016 ao Acesso à Informação, aba Convênios, identificou informações insuficientes para atendimento dos requisitos do §2º do artigo 12 do Decreto 7.423/2010, pois não foi localizado link específico para o prometido sistema, bem como, para acessar os sistemas da FURG é exigido login e senha, ou seja, não há um acesso público, em dar ciência à FURG da ausência de registro centralizado e da publicação, em boletim interno e no sítio na Internet, das informações relativas aos ajustes celebrados pela Universidade com suas fundações de apoio, o que afronta o §2º do artigo 12 do Decreto 7.423/2010, e encaminhar à FURG cópia deste acórdão e da instrução à peça 13”.**

Informamos que na página do acesso à informação da FURG constam todas as informações relativas aos convênios celebrados entre a Universidade e suas fundações de apoio. Para analisar essas informações, basta acessar <https://acessoainformacao.furg.br/convenios.html>. Já com relação ao sistema de projetos, cabe destacar que a gerência do referido sistema não é de competência desta Pró-Reitoria. Entretanto, estão sendo realizadas reuniões entre a PROPLAD, PROPEP e NTI cujo tema é o acesso público aos projetos da Universidade, nos mesmos moldes do acesso já existente para as avenças.

1. **Acórdão nº 12371/2018-TCU- 1ª Câmara, que avalie o contrato nº 54/2018, decorrente do Pregão nº 53/2018, relativamente à correção do enquadramento sindical dos trabalhadores e a correspondente adequação das condições de trabalho (remuneração, benefícios, etc.), com vistas a minimizar riscos de futuras demandas trabalhistas.**

Considerando o exposto do acórdão nº 12.371/2018 – TCU, a fim de sanar o vício apontado pelo mesmo, após apreciação por parte da administração e jurídico, O HU-FURG/EBSEH optou pela elaboração de novo Termo de Referência para correção dos vícios existentes. A licitação tem como objeto a Contratação de serviço continuados de motorista de veículos oficiais de uso comum e de ambulância. Atualmente encontra-se contratada a empresa Tríplice Administração e Serviços Eirelli- CNPJ: 21.750.520/0001-9, conforme Processo SEI nº 23764.001895/2020-15.

Atenciosamente.

DIEGO D'ÁVILA DA ROSA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

ITEM 5 – Trata da Solicitação de Auditoria 003/2021 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 10/2021 - PROPLAD conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Av. Itália, km 8 – Rio Grande, RS – CEP 96201-900 – Brasil – Tel: (53) 3233-6712 – e-mail: proplad.secretaria@furg.br

Mem. 10/2021 - PROPLAD

Em 19 de janeiro de 2021.

À Senhora
Kátia Arpino Rasia
Auditora Interna

Assunto: Resposta à Solicitação de Auditoria nº 003/2021

Acusamos o recebimento da Solicitação de Auditoria nº 003/2021, que trata de acompanhamento da gestão. Em resposta informamos:

- 1) De Dívida da Instituição – Não há dívidas;
- 2) De Restos a Pagar 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 – Segue em anexo.
- 3) Posição dos Aluguéis bem como Água e Energia Elétrica relativa a estes – Segue em anexo;
- 4) Falta ou irregularidade de comprovação – Não há;
- 5) Responsáveis por perdas e danos – Não há.

Atenciosamente.

DIEGO D'ÁVILA DA ROSA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Em exercício

ITENS 7, 8 e 9 – Tratam das Solicitações de Auditoria 004/2021, 005/2021 e 006/2021 respectivamente, cujas respostas foram encaminhadas através do Memorando 146/2021 - PROGEP conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



Av. Itália, Km 08 - Campus Carreiros - Caixa Postal 474 - Rio Grande - RS - CEP: 96203-900
Fone (53) 3293-5401 - e-mail: progep.secretaria@furg.br Homepage: <http://www.progep.furg.br>

Mem. 146/2021 - PROGEP

Em 14 de dezembro de 2021

Para: Katia Arpino Rasia - Auditoria.

Assunto: Solicitações de Auditoria 004, 005 e 006/2021.

Prezada auditora,

Acerca das Solicitações de Auditoria 004, 005 e 006/2021, a PROGEP informa que está trabalhando na demanda.

No entanto, como é de amplo conhecimento – em razão momento pandêmico, as atividades presenciais na FURG, assim como em diversos setores/serviços da sociedade, sofreram rigorosas alterações.

O mencionado acima serve para destacar que parte significativa do trabalho envolve a pesquisa de documentos físicos, sobretudo aquelas que versam sobre atos de pessoal, uma vez que muitos servidores ainda não possuem os registros funcionais digitalizados.

Tal situação, tendo em vista a excepcionalidade do momento, por óbvio, trouxe entraves para a resolução da demanda.

Posto que a FURG, recentemente, passou para a fase 2 do plano de contingência – ou seja, ocorreu o retorno, gradual, ao trabalho presencial – a PROGEP, de imediato, construiu ferramentas a fim de otimizar a análise das pendências.

Para tanto, houve a designação de uma servidora que atuará no levantamento das demandas pendentes (processo em construção). O levantamento proporcionará à PROGEP um melhor conhecimento da matéria, permitindo uma atuação mais eficaz.

Outro mecanismo que auxiliará na solução de temas do gênero reside em comissão implementada pela PROGEP, grupo que criado para analisar casos de acúmulo de cargos, cumprimento do regime de dedicação exclusiva e afins. A efetivação da referida comissão se deu por meio da Portaria 1677/2021 (em anexo).

Importante ressaltar que, à exceção dos atos de pessoal, em geral reduzidos à pesquisa e operacionalização de sistemas – as solicitações que dissertam sobre acúmulo de cargos, auxílio-alimentação recebido em duplicidade, descumprimento de jornada de trabalho e outros itens de mesma esfera, precisam, obrigatoriamente, respeitar o contraditório e ampla defesa, impondo a formalização de processo administrativo.

Destacamos que os processos administrativos, para diversos casos, estão em trâmite, oportunidade em que houve a emissão de notificação para os servidores.

Válido agregar ao narrado, o fato de que a PROGEP contará, para 2022, com a contratação de técnicos em arquivos, profissionais que atuarão na digitalização de documentos, promovendo maior celeridade no cumprimento de demandas que tratam sobre atos de pessoal.

Em suma, considerando as medidas adotadas, acreditamos – salvo fato novo, que todas as demandas pendentes serão sanadas no ano de 2022.

Chave de Autenticidade: 9996.1B9E.7339.C87E

Atenciosamente,



PROF^a. DR^a. LÚCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Preserve a Vida: Velocidade máxima no Campus Carreiros – 50 Km/h

ITEM 10 – Trata da Solicitação de Auditoria 007/2021 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 43/2021 – SITC/Ouv conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL - SITC
OUVIDORIA



Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande - RS, CEP: 96.203-900 - Fone (53) 3293.5440 / (53) 3293.5450 Homepage: <http://www.ouvidoria.furg.br> E-mail: ouvidoria@furg.br

Mem. 43/2021 - SITC/Ouv

Em 26 de março de 2021.

Para: Katia Arpino Rasia
Auditora Interna
Chefe do Órgão de Auditoria Interna

Assunto: Resposta à Solicitação de Auditoria nº. 07/2021

Estimada Auditora Interna,

Cumprimentando-a, cordialmente, vimos por meio deste, em resposta à Solicitação de Auditoria nº. 07/2021, encaminhar o relatório analítico das manifestações (denúncias, reclamações, sugestões e solicitações), bem como a resposta do Gestor a cada uma delas, acerca dos assuntos solicitados, recebidas nesta Ouvidoria entre janeiro de 2019 a fevereiro de 2021.

Devido à natureza das manifestações de Ouvidoria, preservamos a identidade dos manifestantes, conforme a Lei 13.460/2018, a Lei 12.527/2011 e, especialmente, o Decreto nº 10.153/2019, o qual versa sobre a proteção ao denunciante. Ainda, levando-se em consideração as informações pessoais, neste momento, preservamos a identidade dos envolvidos. Caso haja necessidade de conhecê-la, no desenvolvimento do trabalho de auditoria, informamos, mediante a solicitação fundamentada pela Auditoria Interna.

Salientamos ainda o caráter "reservado" das manifestações recebidas nesta Ouvidoria, não sendo permitido o acesso a terceiros.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição.

Cordialmente,

Maria Rozana Rodrigues de Almeida
Ouvidora
Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social

Chave de Autenticidade: 9996.05E5.43F5.A37F

ITEM 11 – Trata da Solicitação de Auditoria 008/2021 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 11/2021 – PRAE, conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



Av. Itália km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande - RS
CEP: 96.201-900 Fone: 53-3293-5084
<http://www.prae.furg.br>

Memo. 11/2021 - PRAE

Em 26 de março de 2021

PARA: Katia Arpino Rasia
Auditoria Interna

ASSUNTO: Resposta à Solicitação de Auditoria Interna 008/2021

Prezada senhora,

Em resposta à Solicitação de Auditoria Interna 008/2021 informamos o que segue:

1) Informar se há, na FURG, política institucional de promoção da saúde física e mental. Se sim, disponibilizar cópia, em meio eletrônico. Se não, justificar e apresentar cronograma de implementação.

Com relação a política institucional de promoção da saúde física e mental ela ainda não foi criada, porém está prevista como meta estruturante da Gestão 2021-2025. Encontra-se prevista dentro da proposta de Criação do Programa de Qualificação da Permanência e Saúde Integral do Estudante de Graduação da FURG.

Quanto ao cronograma para a Criação do Programa de Qualificação da Permanência e Saúde Integral do Estudante de Graduação da FURG, temos a previsão da criação de comissão a partir do segundo semestre de 2021 e submetê-la a aprovação no segundo semestre de 2022.

2) Informar se há, na FURG, política de enfrentamento ao assédio e às violências. Se sim, disponibilizar cópia, em meio eletrônico. Se não, justificar e apresentar cronograma de implementação.

Elaborar e Instituir a Política de Enfrentamento às Violências de Gênero, Racial e Sexual está como meta ESTRUTURANTE da Gestão 2021-2025, a ser liderada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, e pelo Gabinete da Reitoria. Participarão da construção da mesma a PRAE e demais Pró-reitorias e unidades administrativas e acadêmicas.

Previsão de construção/implementação: a) Comissão Instituída no início do segundo semestre do ano de 2021; b) Política submetida a aprovação no final do segundo semestre do ano de 2021.

Das ações que serão elaboradas: a Política de Enfrentamento às Violências de Gênero, Racial e Sexual; Divulgação das ações referentes à Política Instituída; Fortalecer e ampliar as ações de formação continuada dos servidores que incluem esses temas.

3) Disponibilizar, em meio eletrônico: normativos internos, leis, decretos e normais federais observadas pela PRAE para promover a saúde física e mental aos estudantes; enfrentar o assédio e às violências na Universidade; e atender aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas.

O Programa de Ações Afirmativas da Universidade (Proaaf), criado em substituição ao Programa de Ações Inclusivas – PROAI, Resolução 020/2013-CONSUN, disponível em: <https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2013/resolucao-020-2013>), tem como finalidade promover a democratização do ingresso e permanência de estudantes oriundos de Escola Pública, indígenas, quilombolas e estudantes com deficiência, nos cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Atualmente a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis está como Presidente do Proaaf, conforme Portaria 0495/2021, anexa.

Chave de Autenticidade: 9996.05E6.6080.3550

No ano de 2021, foi Criada a Coordenação de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades (CAID), Resolução nº 003/2021 de 22 de Janeiro de 2021, disponível em: <https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2021/resolucoes-003-2021>, junto ao Gabinete do Reitor. Mesmo não sendo coordenada pela PRAE, a CAID centraliza ações/informações/dados que também são gerenciados/executados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no que concerne a permanência qualificada dos estudantes com deficiência na FURG, assim como no tocante ao enfrentamento situações de assédio e violência que chegam a Pró-reitoria.

Os encaminhamentos para situações de abertura de processo disciplinar ou outro, no que compete a encaminhamentos de situação de assédio/violência, estão previstos no Regimento da FURG, Art. 102 ao Art. 108, disponível em: <https://conselhos.furg.br/arquivos/consun-deliberacoes/2009/1509-Anexo.htm>.

Atualmente temos, sendo executado pela Coordenação de Apoio e Acompanhamento Pedagógico da PRAE, o Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas – PAENE que atende aos estudantes com Deficiência da FURG ofertando bolsas de apoio e acompanhamento pedagógico para o ambiente acadêmico. Segue, o Folder do Programa que considera o previsto na Lei nº 13.146, de 2015, qual seja a Lei Brasileira de Inclusão / Estatuto da Pessoa com Deficiência, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Além disso, estamos em fase de elaboração da IN que regulamenta o PAENE.

4) Informar como ocorre a publicidade dos procedimentos/serviços realizados pela PRAE relativos a promoção da saúde física e mental aos estudantes, enfrentamento ao assédio e às violências na Universidade e o atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, informa todas ações/procedimentos/serviços realizados através do site www.prae.furg.br, assim como todos editais são publicados na página oficial da FURG. A divulgação é feita pela SECOM, e questões mais específicas sobre saúde e bem viver universitário são divulgadas pela Coordenação de Bem Viver Universitário- CBVU da PRAE. A CBVU mantém canais na rede social para divulgação das atividades (facebook - <https://www.facebook.com/cbvufurg>) e Instagram (<https://www.instagram.com/cbvufurg/>). Lá são informados cursos, oficinas, palestras, meses comemorativos sobre saúde, etc. Além disso, tem a carta de serviços ao usuário que tem previsão de ser publicada até o primeiro semestre de 2021.

5) Descrever como são realizados os fluxos internos e as ações realizadas pela PRAE relativos as Estratégias 1, 2 e 5 do Objetivo 1 – EIXO VII - PDI 2019/2022.

O fluxo interno e as ações realizadas pela PRAE no que se refere a *estratégia 1- Criar política institucional de promoção da saúde física e mental aos estudantes é o que segue:*

Em 2019 foram realizadas reuniões internas mediadas pela PROGEP e visitas a rede de saúde do município de Rio Grande a fim de conhecer a realidade e para quais postos seriam realizados os encaminhamentos de estudantes que culminaram em ações como: o “Espaço de Saúde com a DAS”, no centro de convivência nas quintas-feiras, e testagens de HIV/Sifilis em parceria com o HU e secretaria de saúde do município (disponível em: <https://www.furg.br/avisos/prae-e-secretaria-da-saude-promovem-testagem-rapida-de-ist-e-hiv>).

Além disso, é realizado periodicamente a distribuição de preservativos em diversos pontos da FURG, mapeados pelo aplicativo da Secretaria de Saúde do Município.

Também disponibilizamos servidora para a execução do Grupo de Emagrecimento e reeducação alimentar da PROGEP (notícia disponível em: <https://www.furg.br/avisos/inscricoes-para-o-grupo-de-emagrecimento-foram-prorrogadas-ate-terca-7-de-maio>), e oferecemos o serviço de atendimento individual para orientação nutricional, realizado uma vez por semana, pela Clarice de La Rocha junto a PROGEP o qual vem ocorrendo desde 2018, conforme disponível em: <https://www.furg.br/noticias/noticias-arquivo/furg-32262> e <https://cbvu.furg.br/projetos/34-atendimento-nutricional-individualizado>.

Em 2019, foi realizada a palestra Alimento como fonte de saúde para os Moradores das Casas de Estudante Universitário - CEU da FURG, conforme link: <http://www.furg.br/avisos/nutricionista-da-furg-palestra-sobre-alimento-como-fonte-de-saude>.

Também para os moradores, foi criado o Projeto Plante CEU, que é a organização de uma

horta comunitária junto aos moradores do campus (projeto cadastrado no Sisproj sob número, Ens. 1060).

Ainda sobre saúde vale citar os projetos permanentes de Mobilidade Sustentável com os empréstimos de bicicleta para deslocamento no campus e também a oferta de redário aos estudantes, visando cuidado e bem viver (<https://www.furg.br/noticias/noticias-arquivo/furg-31560>).

Cabe ressaltar-se que os moradores da CEU contam com o atendimento prioritário de um servidor Assistente Social, Thomaz. O mesmo, em 2020, realizou uma campanha para o cadastramento do Cartão SUS, junto a equipe de saúde da família do CAIC, conforme notícia disponível em: <https://www.furg.br/avisos/prae-alerta-usuarios-do-sus-para-cadastro-em-novo-sistema>) e folder anexo. Importante observar que o CAIC, que se situa dentro do campus da FURG, também realiza atendimento aos nossos estudantes moradores e situações que ocorrerem de emergência, aos estudantes circulantes no campus.

Com relação a saúde mental, em 2018 teve início o atendimento psicológico através de grupo terapêutico (Grupo Roda Viva) que consistia em uma ferramenta importante de ressocialização e inserção social, na medida em que é proposto no processo de trabalho, o agir e o pensar coletivos, analisados por uma lógica própria ao paradigma psicossocial que é respeitar a diversidade, a subjetividade e a capacidade de cada sujeito.

A partir de 2019 a PRAE implantou o plantão de atendimento psicológico que ocorria quatro vezes por semana, em turnos alternados (abrangendo manhã, tarde e noite), conforme exposto em <https://www.furg.br/noticias/noticias-institucional/furg-incentiva-comunidade-universitaria-para-cuidados-de-saude-mental>.

Durante a pandemia iniciamos atendimento clínico e psiquiátrico para Moradores das CEUs, executado na Diretoria de Saúde – DAS/PROGEP. Serviços estes divulgados, inclusive no Protocolo das CEUs para o Período Emergencial, conforme link: https://prae.furg.br/images/Arquivos/Procolo_CEU_pronta_1709.pdf.

Neste momento, a PRAE segue um fluxo (destacado abaixo) no que concerne ao atendimento psicológico, contando com 07 psicólogos entre todos campi da FURG.

O Agendamento de atendimento psicológico ocorre na seguinte ordem:

- a) solicitar atendimento através do e-mail psicocbv@furg.br;
- b) Jaciana enviará para estudante preencher uma ficha cadastral e retornar para ela;
- c) Jaciana preencherá tabela do google com a demanda;
- d) Ingrid e Eliana avaliarão a lista de prioridades (1-morador de CEU, 2-SAB; 3-encaminhamento de urgência) e distribuirão para os psicólogos;
- e) Psicólogos farão contato com estudante para o atendimento;
- f) Caso o atendimento tenha que aguardar um tempo considerável a Jaciana comunicará os estudantes pelo e-mail psico.cbvu@furg.br ;
- g) Os psicólogos passarão a cada 15 dias as possibilidades de atendimento de novos casos para Ingrid.

O Agendamento de atendimento Psiquiátrico ocorre na seguinte ordem:

- a) Solicitação de atendimento psiquiátrico através do e-mail psiquiatria.prae@gmail.com pode ser solicitado pelo psicólogo que atende ou pelo estudante (neste caso, precisa de avaliação de psicólogo para encaminhar);
- b) O agendamento do psiquiatra será realizado pela Ingrid/Elliana/Julian e os psicólogos podem passar o caso diretamente ao psiquiatra;
- c) Após o e estudante será informado sobre o agendamento.

O fluxo interno e as ações realizadas pela PRAE no que tange a estratégia 2- Criar política institucional de enfrentamento ao assédio e às violências na Universidade é o que segue:

Situações de violência que surgem são encaminhadas para processo administrativo com montagem de comissão junto as Unidades Acadêmicas, conforme Regimento da FURG, Art. 102 ao Art. 108, disponível em: <https://conselhos.furg.br/arquivos/consun-deliberacoes/2009/1509-Anexo.htm>, ou as situações que são passíveis de mediação, são tratadas pela PRAE junto à Ouvidoria e Prograd.

Dessa forma, em 2019, com o objetivo de intensificar as Ações de Enfrentamento ao Assédio, as Violências e ao Preconceito na Universidade, foram realizadas diversas atividades/ações, entre elas podemos destacar:

1. Realização de reuniões com coordenações de curso para iniciativas de prevenção ao suicídio.

2. Duas palestras com turmas ingressantes no primeiro semestre esclarecendo o funcionamento do PAENE e a aspectos relacionados ao enfrentamento de situações de preconceito com relação aos estudantes, de forma mais específicas os cegos.
3. Oferta de oficina do PAENE, sob o título "Práticas de acessibilidade na Universidade: conhecendo o PAENE" durante a 18ª Mostra de Produção Universitária, (<https://www.furg.br/arquivos/Avisos/2019/02-09-19-lista-final-oficinas-mpu-furg.pdf>), e orientações/apresentações de 15 trabalhos de bolsistas do programa do Campus Carreiros e de fora da sede.
4. Palestra no curso de Medicina, pela equipe PAENE, que levou, na ocasião, exemplares da Lei da Inclusão para ser distribuída entre os participantes.
5. Apoio a organização de uma palestra sobre Violência de gênero e a suas medidas jurídicas realizada pelo coletivo feminista do campus Santa Vitória do Palmar, coletivo Marielle Franco.
6. Apoio na organização e execução do Seminário Regional das Mulheres do Campo, das águas, florestas e cidades, que trabalhos com as temáticas de gênero, violências e direitos; e Organização de roda de conversa na Feira do Livro de São Lourenço do Sul visando dialogar sobre o preconceito e violências relacionadas às necessidades especiais; além da participação na organização da Semana de Consciência Negra de São Lourenço do Sul;
7. Oficina com famílias assistidas pelo Centro de Referência em Assistência Social visando a auto-estima e autonomia financeira das mulheres.
8. Acolhimento de 10 estudantes em situação de violência e assédio na Universidade, e mediação com coordenações de curso e Direção do Campus, de Gestão de Cooperativas e Educação do Campo para encaminhamento e resolução das situações de violência neste contexto. Cinco reuniões realizadas com a Direção do campus e Coordenações de Curso, e diálogos com a Coordenação do Projeto de Extensão dos Cães Comunitários.
9. Trilha Multicultural atividades culturais dando visibilidade a cultura indígena e aos estudantes com deficiência.
10. Ampliação da escuta e mediação de situações de conflito entre estudantes e docentes, as quais envolveram assédio moral no ambiente acadêmico com apoio da equipe multiprofissional. E também a articulação junto à PROGRAD de diversos atendimentos e estratégias de ação.
11. Palestra realizada a pedido da direção das CEUs sobre Violência nos Relacionamentos, que foi realizado pelo GESE (Grupo de Pesquisa Sexualidade e Escola), da FURG.

Ainda sobre o tema, a PRAE vem participando das atividades do HeForShe – Movimento Criado pela ONU Mulheres para a Igualdade de Gênero. Além disso foi realizada consulta à Procuradora Federal da FURG, solicitando parecer sobre a criação de uma Comissão de Mediação de Crises/conflitos, para os moradores das CEUs, junto à PRAE.

O fluxo interno e as ações realizadas pela PRAE no que diz respeito a estratégia 5- Intensificar ações para o atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas é o que segue:

A PRAE possui o Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas-PAENE que visa garantir acessibilidade aos estudantes com deficiência ou alguma necessidade específica temporária quanto a monitoria no ambiente acadêmico, proporcionando apoio e acompanhamento pedagógico.

Em 2019, foram desenvolvidas diversas ações, entre elas destacamos:

1. Implantação do sistema para pagamento das Bolsas do Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas-PAENE, o que aprimora o controle e encaminhamentos referentes a contratos, encaminhamento de efetividades e pagamento dos bolsistas.
2. Realização de reuniões para construção de Instrução Normativa para o PAENE.
3. Todos os estudantes do Edital Permanente de Concessão de Benefícios aos Estudantes com Deficiência foram chamados para avaliação social e econômica. Foi realizado o edital de renovação para o ano de 2020, de todos os estudantes beneficiários e atendidos pelo PAENE;
4. Durante a Mostra da Produção Universitária houve a apresentação de 13 trabalhos referentes ao PAENE pelos estudantes de Rio Grande e uma oficina sobre o Programa.
5. Além disso, houve a orientação, acompanhamento e apresentação de 3 trabalhos acadêmicos no Seminário de Ensino da 18ª Mostra da Produção Universitária da FURG pela equipe de São Lourenço do Sul.
6. Realização de cinco encontros formativos presenciais com bolsistas e estudantes atendidos pelo PAENE

7. Implementação da formação permanente com os bolsistas PAENE através da Plataforma Moodle.

8. Foi ofertado, como ação de extensão, o Curso de Formação para intérpretes de libras em Rio Grande (<https://www.furg.br/es/advertencias/formacao-continuada-para-tradutores-e-interpretes-de-libras-portugues-tem-inscricoes-abertas>).

9. Durante a Trilha Multicultural foi ofertado uma oficina de libras, pelos Tradutores/Intérpretes em Libras, para a comunidade acadêmica que participou do evento.

10. Foi elaborada a Instrução Normativa dos TILSPs que dispõe sobre o atendimento dos profissionais tradutores de libras na Universidade e encaminhada para aprovação.

11. Realização de palestras e oficinas relacionadas a temática da Libras e da cultura surda em parceria com a professora de Língua Brasileira de Sinais em Santa Vitória do Palmar. Também foi desenvolvido o projeto "A difusão da Libras como suporte curricular" com realização de um ciclo de oficinas de Libras cada uma delas voltada a um dos cursos de graduação do campus.

12. Desenvolvimento do projeto "II Dia Nacional do Surdo da FURG SVP" que integrou comunidade acadêmica e externa no evento alusivo a data, contando com: caminhada no centro da cidade, oficina de Libras para os estudantes da rede municipal de ensino, palestras e relatos de experiência (<https://www.furg.br/noticias/noticias-svp/segundo-dia-nacional-do-surdo-acontece-no-campus-santa-vitoria-do-palmar>).

13. No campus de São Lourenço do Sul houve o apoio ao registro de experiências de estudante atendido em 2015 e bolsistas, para publicação em formato de artigo científico (1 publicação). Assim como, houve o apoio na elaboração e condução de projetos coordenados pela professora de Libras do campus de SLS, visando a inclusão dos sujeitos surdos e atendimento à comunidade surda local e familiares. Ainda em SLS ocorreu o apoio na organização de Cursos de Libras para a comunidade acadêmica e local nos níveis Básico, Intermediário e Avançado durante o 1º e 2º Semestre de 2019, totalizando 10 estudantes atendidos e 60 pessoas da comunidade externa.

A partir de março de 2020 os bolsistas do PAENE participaram de um processo formativo organizado de forma remota pela equipe da CAAPE/DIDES/PRAE através do Moodle FURG, que contou com espaços síncronos e assíncronos. Ao longo do processo formativo foram abordadas as seguintes temáticas: - Inclusão de pessoas com deficiência no Ensino Superior; - Autismo; - Deficiência auditiva e surdez; - Deficiência visual e cegueira; - Tecnologias digitais acessíveis; - Dislexia; - Esquizofrenia. Com a retomada das atividades acadêmicas também nesse formato, os bolsistas desenvolveram suas atividades ligadas a integração dos estudantes atendidos pelo PAENE nos espaços virtuais de ensino aprendizagem.

Ainda no ano de 2020 a atuação dos bolsistas PAENE teve por finalidade atender os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso e permanência qualificada e igualitária no processo educativo realizado através de Ambientes Virtuais de Aprendizagem – AVA, e na utilização de tecnologias digitais, no período de realização de atividades de forma remota, de acordo com as diretrizes previstas para o período. Essa modalidade de bolsa será mantida no retorno as atividades presenciais, se for evidenciada a sua necessidade.

Dessa forma, as ações de atendimento foram intensificadas no período da pandemia de seguinte forma:

1. A equipe PAENE acompanhou diariamente os estudantes com necessidades específicas em um grupo criado no WhatsApp;
2. Realizamos reuniões mensais com os estudantes atendidos e os bolsistas PAENE, no Google meet de forma online, conforme print anexo;
3. Foi oferecida formação para os bolsistas PAENE, na plataforma Moodle, envolvendo também questões que envolviam as tecnologias digitais assistivas, conforme explicado anteriormente, conforme pode ser observado no documento anexo;
4. O perfil dos estudantes com necessidades específicas em relação aos recursos disponíveis e a utilização das tecnologias digitais foi traçado a partir de um formulário enviado aos mesmos, no período anterior ao retorno das aulas de forma online. O resultado da consulta foi bem positivo em relação aos recursos disponíveis e a utilização dos mesmos e, aqueles não tinham recursos foram orientados sobre o edital Auxílio Inclusão Digital e o Projeto Alunos Conectados;
5. O PAENE lançou um edital de cadastro de reserva de bolsistas, válido por dois anos, no qual inseriu a modalidade de bolsa e interação digital, conforme explicado anteriormente

Chave de Autenticidade: 9996.05E6.6080.3550

(<https://www.furg.br/editais/editais-bolsas-estagios/abertas-inscricoes-para-bolsistas-e-cadastro-de-reserva-do-paene>);

6. Foram feitas mediações com os professores, sobre a organização das disciplinas no AVA, além de cartas de apresentação para que todos os bolsistas PAENE conseguissem acessar o ambiente do estudante, no perfil monitor;
7. Os bolsistas PAENE acompanharam os estudantes atendidos nas aulas síncronas;
8. A equipe realizou reuniões online com o bolsista e o estudante atendido para ajustar as ações de acessibilidade, necessárias no Período Emergencial;
9. Foram realizadas reuniões com os coordenadores dos cursos, que tem professores surdos para conversar sobre os procedimentos de tradução das vídeo-aulas;
10. A equipe de intérpretes acessibilizou o material das disciplinas e as aulas síncronas dos estudantes surdos;
11. O PAENE selecionou uma bolsista, vinculada aos estudantes surdos, para fazer a edição das vídeo-aulas traduzidas pelos intérpretes e inserir a janela de Libras;
12. Foi aprovada a IN 04/2020 (disponível em: <https://conselhos.furg.br/instrucoes-normativas/prae/2020/in-004-20200>) estabelece orientações referentes à realização dos serviços do profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, regulamentado a partir da Lei nº 12.319/2010 do Congresso Nacional que dispõe sobre o exercício da profissão (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm).

6) Informar quais são os indicadores de desempenho utilizados pela PRAE relativos as Estratégias 1, 2 e 5 do Objetivo 1 – EIXO VII - PDI 2019/2022.

Com relação a *estratégia 1- Criar política institucional de promoção da saúde física e mental aos estudantes* temos o indicador previsto no PDI como sendo a “Política institucional de promoção da saúde física e mental aprovada”, pág. 43 do PDI (https://pdi.furg.br/images/PDI_2019-2022_-_21052019.pdf).

Quanto a *estratégia 2- Criar política institucional de enfrentamento ao assédio e às violências na Universidade* temos o indicador previsto no PDI como sendo a “Política de enfrentamento ao assédio e às violências aprovada”, pág. 43 do PDI (https://pdi.furg.br/images/PDI_2019-2022_-_21052019.pdf).

No que se refere a *estratégia 5- Intensificar ações para o atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas* temos o indicador previsto no IPDI como sendo a “Taxa de estudantes que demandam acessibilidade”, pág. 43 do PDI (https://pdi.furg.br/images/PDI_2019-2022_-_21052019.pdf).

Atenciosamente,

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

ITEM 12 – Trata da Solicitação de Auditoria 009/2021 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 17/2021 – PRAE, conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



Av. Itália km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande - RS
CEP: 96.201-900 Fone: 53-3293-5084
<http://www.prae.furg.br>

Memo. 17/2021 - PRAE

Em 22 de abril de 2021

PARA: Katia Arpino Rasia
Auditoria Interna

ASSUNTO: Resposta à Solicitação de Auditoria Interna 009/2021

Prezada senhora,

Em resposta à Solicitação de Auditoria Interna 009/2021 informamos o que segue:
1) O Mem. 11/2021 - PRAE informou, no item 4, que todas ações/procedimentos/serviços são realizados através do site. No entanto, não localizamos link (campo) para o agendamento dos seguintes serviços: atendimento para promoção de saúde física e mental, enfrentamentos ao assédio e à violência, atendimentos aos estudantes com deficiências ou necessidades especiais. Assim, solicitamos informar onde estão localizados os links (campos) para agendamento desses serviços.

Estratégia 1: Criar política institucional de promoção da saúde física e mental aos estudantes.
Verificamos que realmente nossos materiais estavam de difícil acesso para os usuários, em locais diversos do site da PRAE. Dessa forma, centralizamos todo o material relativo ao agendamento dos atendimentos para promoção de saúde física e mental no link: <https://cbvu.furg.br/agendamento-de-servicos-de-saude> e também no guia acadêmico disponível em: <https://www.furg.br/estudantes/guia-academico>.

Estratégia 2: Criar política institucional de enfrentamento ao assédio e às violências na Universidade

Não temos no site link que demonstre o agendamento do serviço, uma vez que ainda não temos a política criada. Então atendemos os estudantes, em parceria com as Unidades Acadêmicas, Ouvidoria e Pró-Reitorias conforme chega a demanda até a PRAE. Quando avalia-se ser caso para abertura de Processo Administrativo seguimos o previsto no Regimento da FURG, Art. 102 ao Art. 108, disponível em: <https://conselhos.furg.br/arquivos/consun-deliberacoes/2009/1509-Anexo.htm>.

Estratégia 5: Intensificar ações para o atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas.

Verificamos que realmente nossos materiais estavam de difícil acesso para os usuários, em locais diversos do site da PRAE. Dessa forma, centralizamos todo o material relativo ao atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades especiais no link: <https://prae.furg.br/35-p%C3%A1ginas/246-paene.html>.

2) Informar se a PRAE possui um mapeamento das etapas do processo para a implementação das estratégias 1, 2 e 5 (PDI 2019/2022 EIXO VII – ASSUNTOS ESTUDANTIS, Objetivo 1). Caso exista, favor descrevê-las.

Estratégia 1: Criar política institucional de promoção da saúde física e mental aos estudantes.
Etapas: 1 - a) Criação de comissão; b) reuniões de discussão e elaboração da proposta da Política; c) Apresentação dos resultados da Comissão para o gabinete da Reitoria; d) Aprovação da Política.

Estratégia 2: Criar política institucional de enfrentamento ao assédio e às violências na Universidade.

Chave de Autenticidade: 9996.081C.6126.0CE6

Etapas: a) Comissão Instituída no início do segundo semestre do ano de 2021; b) Reuniões da Comissão para elaboração da Política; c) Apresentação dos resultados da Comissão para o gabinete da Reitoria; d) Política submetida a aprovação no final do segundo semestre do ano de 2021.

Estratégia 5: Intensificar ações para o atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas.

Etapas:

A) Divulgação do Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas (PAENE), desde o ingresso dos estudantes nas matrículas; ampliando para outras ações durante a Acolhida Cidadã a cada novo semestre letivo, buscando fazer com que os estudantes que são público-alvo do Programa possam tomar conhecimento do mesmo e acessá-lo;

B) Articulação com as coordenações de curso, através de e-mail informando todos os estudantes que ingressaram através de cotas específicas para tal e apresentando o Programa e suas possibilidades de atuação;

C) Organização de Edital para cadastro de bolsistas que integrarão o PAENE a cada novo ano letivo ou sempre que necessário;

D) Formação constante dos bolsistas que integram o Programa, tanto presencialmente, quanto através de Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem;

E) Elaboração de relatórios mensais, tanto pelo bolsista, quanto pelo estudante que é acompanhado pelo PAENE.

F) Leitura dos relatórios bolsistas e estudantes atendidos para que sejam feitos os encaminhamentos necessários junto aos professores e coordenações de curso.

3) Informar quais os sistemas (físicos e eletrônicos) utilizados pela PRAE para realizar o controle interno relativos à implementação das estratégias 1, 2 e 5 (PDI 2019/2022 EIXO VII – ASSUNTOS ESTUDANTIS, Objetivo 1). Informar, ainda, se os sistemas se mostram suficientes para a execução do trabalho.

Estratégia 1: Criar política institucional de promoção da saúde física e mental aos estudantes.

A marcação do atendimento psicológico e psiquiátrico ocorre através do e-mail psicobvu@furg.br e por um grupo de Whatsapp com o Psiquiatra. Temos também uma planilha de agendamento excell para marcação de consultas e controle de atendimentos, assim como existe a possibilidade de registro dos atendimentos psicológicos no Sistema FURG no módulo Assistência Estudantil (podendo ser privado ao profissional que atende).

Estratégia 2: Criar política institucional de enfrentamento ao assédio e às violências na Universidade –

Os atendimentos a estudantes são registrados nos Prontuários de Atendimento dos estudantes ou Pareceres Técnicos, no Sistema FURG no módulo Assistência Estudantil.

Estratégia 5: Intensificar ações para o atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas

Os estudantes do PAENE são atendidos na sala da CAAPE/PRAE e no whatsapp de forma individual e coletiva, no modelo presencial. No período emergencial migramos para o grupo do whatsapp diariamente e para atendimentos individuais na mesma mídia, quando necessário. São realizadas reuniões mensais com os estudantes e os bolsistas para orientações e levantamento de demandas, em salas virtuais. As reuniões realizadas com estudantes atendidos e bolsistas para orientações e definição de estratégias de atendimento também são realizadas em reuniões online. Os bolsistas fazem formação no Moodle FURG e algumas atividades são ampliadas para contemplar os estudantes atendidos. O PAENE incluiu mais uma modalidade de bolsa no período emergencial e agora trabalha com bolsistas de interação pedagógica, nas modalidades – digital, sala de aula e ambiente universitário. Os bolsistas acessam o AVA dos estudantes atendidos com o perfil de monitor da disciplina, acessibilizando o material disponibilizado pelos professores. Participam, também, dos encontros síncronos e realizam encontros semanais com os estudantes atendidos para apoiar na realização das atividades. A equipe do PAENE esteve atuando na identificação do perfil dos estudantes para as atividades online, fazendo consultas sobre o acesso a internet e os recursos que os mesmos tinham a disposição. Orientou, também, os estudantes para solicitar os benefícios que estão sendo oferecidos em caráter emergencial, quando necessário.

Chave de Autenticidade: 9996.081C.6126.0CE6

4) Informar quais são as metas associadas as estratégias 1, 2 e 5 (PDI 2019/2022 EIXO VII – ASSUNTOS ESTUDANTIS, Objetivo 1).

Nos anos 2019 e 2020, conforme disposto nos Planos de Ação da PRAE, as metas relativas as estratégias foram as seguintes:

Estratégia 1: Criar política institucional de promoção da saúde física e mental aos estudantes.

Metas 2019: Discutir o protocolo de saúde integral

Metas 2020: COVID - Implementação de Ações de Assistência Estudantil e Bem Viver Universitário durante a Pandemia da Covid-19

Estratégia 2: Criar política institucional de enfrentamento ao assédio e às violências na Universidade

Metas 2019: Intensificar as Ações de Enfrentamento ao Assédio, as Violências e ao Preconceito na Universidade

Metas 2020: Intensificar as Ações de Enfrentamento ao Assédio, as Violências e ao Preconceito na Universidade

Estratégia 5: Intensificar ações para o atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas.

Metas 2019: Qualificar as ações relacionadas ao atendimento de estudantes com necessidades específicas

Metas 2020: Qualificar as ações relacionadas ao atendimento de estudantes com necessidades específicas

5) Informar, na opinião da PRAE, se existem barreiras/dificuldades para realizar a implementação das estratégias 1, 2 e 5 (PDI 2019/2022 EIXO VII – ASSUNTOS ESTUDANTIS, Objetivo 1). Caso existam, descrevê-las.

Estratégia 1: Criar política institucional de promoção da saúde física e mental aos estudantes.

A) Estabelecer o limite entre o que é Política de Saúde e o que é Política de Educação; b) Conscientização da Comunidade Acadêmica no tocante a expectativa de um atendimento imediato; c) Priorizar a promoção e prevenção da saúde física e mental e não o tratamento de saúde.

Estratégia 2: Criar política institucional de enfrentamento ao assédio e às violências na Universidade.

As Relações de Poder e hierarquia que pode acarretar na não denúncia da pessoa que se sentiu assediada e/ou que sofreu violência.

Estratégia 5: Intensificar ações para o atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas.

Estabelecimento dos papéis e procedimentos de cada um dos setores que atendem os estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas dentro da Universidade.

6) Informar qual a unidade da PRAE responsável, bem como, a quantidade de servidores que a mesma dispõe para intensificar ações no atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas. Informar, ainda, na opinião da unidade, se há estrutura física e de pessoal suficiente para realizar a prestação de serviços/atendimentos eficazes aos estudantes.

A Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante - CAAPE é a unidade da PRAE responsável por intensificar ações no atendimento aos estudantes com deficiências ou necessidades educacionais específicas e desenvolver o Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas-PAENE. Na CAAPE, para desenvolver as ações em tal área, temos a Coordenadora que é Pedagoga, uma Técnica em Assuntos Educacionais com formação na área de Educação Especial, e 8 (oito) Tradutores/intérpretes da Língua Brasileira de Sinais/língua Portuguesa (TILSP).

Além disso, nos campi avançados da FURG o PAENE também é desenvolvido. Em Santo Antônio da Patrulha pela Coordenadora de Atenção ao Estudante e pela TILSP. Em Santa

Vitória do Palmar pelo psicólogo da PRAE no campus e pela TILSP. Em São Lourenço do Sul pela psicóloga da PRAE no campus e uma TILSP.

Atualmente há uma demanda urgente de Tradutores/interpretes em especial em dois campi fora da FURG: 01 em SLS e 01 em SVP. Em ambos locais têm somente um tradutor/interprete, de forma que não é possível o revezamento em duplas. Também precisamos de psicólogo(a) ou psicopedagogo(a) ou ainda uma Técnica em Educação Especial para o trabalho no PAENE, que atenda e faça formação com estudantes para atuação no apoio e acompanhamento dos estudantes com necessidades específicas.

Atenciosamente,

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

ITEM 13 – Trata da Solicitação de Auditoria 010/2021 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 66/2021 – SITC/Ouv, conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL - SITC
OUVIDORIA



Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande - RS, CEP: 96.203-900 - Fone (53) 3293.5440 / (53) 3293.5450 Homepage: <http://www.ouvidoria.furg.br> E-mail: ouvidoria@furg.br

Mem. 66/2021 - SITC/Ouv

Em 18 de maio de 2021.

Para: Kátia Arpino Rasia
Auditora Interna

Assunto: Resposta à Solicitação de Auditoria nº. 010/2021

Estimada Auditora,

Cumprimentando-a, cordialmente, vimos por meio deste, informar que não houve o recebimento de manifestações (denúncias, reclamações, sugestões e solicitações) em relação as situações, conforme demanda da Solicitação de Auditoria nº 010/2021, compreendido entre janeiro de 2019 a abril de 2021.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamos-nos à disposição.

Cordialmente,

Maria Rozana Rodrigues de Almeida
Ouvidora
Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social

Chave de Autenticidade: 9996.0A4F.0332.0815

ITEM 14 – Trata da Solicitação de Auditoria 011/2021 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 83/2021 – SITC/Ouv, conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL - SITC
OUVIDORIA



Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande - RS, CEP: 96.203-900 - Fone (53) 3293.5440 / (53) 3293.5450 Homepage: <http://www.ouvidoria.furg.br> E-mail: ouvidoria@furg.br

Mem. 83/2021 - SITC/Ouv

Em 15 de junho de 2021.

Para: Kátia Arpino Rasia
Auditora Interna

Assunto: Resposta à Solicitação de Auditoria nº. 011/2021

Estimada Auditora,

Cumprimentando-a, cordialmente, vimos por meio deste, em atendimento à Solicitação de Auditoria nº. 011/2021, informar que não identificamos, em nossa base de dados, nenhuma manifestação recebida (denúncias, reclamações, sugestões e solicitações), no período de janeiro de 2019 a maio de 2021, em relação às situações solicitadas no que se refere ao assunto Infraestrutura de Pesquisa - Biotérios.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição.

Cordialmente,

Maria Rozana Rodrigues de Almeida
Ouvidora
Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social

ITEM 15 – Trata da Solicitação de Auditoria 012/2021 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 97/2021 – SITC/Ouv, conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL - SITC
OUVIDORIA



Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande - RS, CEP: 96.203-900 - Fone (53) 3293.5440 / (53) 3293.5450 Homepage: <http://www.ouvidoria.furg.br> E-mail: ouvidoria@furg.br

Mem. 97/2021 - Sitc/Ouv

Em 05 de julho de 2021.

Para: Kátia Arpino Rasia
Auditora Interna

Assunto: Resposta à Solicitação de Auditoria nº. 012/2021

Estimada Auditora,

Cumprimentando-a, cordialmente, vimos por meio deste, em atendimento à Solicitação de Auditoria nº. 012/2021, informar que não identificamos, em nossa base de dados, nenhuma manifestação recebida (denúncias, reclamações, sugestões e solicitações), no período de janeiro de 2019 a junho de 2021, em relação às situações solicitadas no que se refere ao assunto Gestão de Resíduos.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição.

Cordialmente,

Maria Rozana Rodrigues de Almeida
Ouvidora
Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social

Chave de Autenticidade: 9996.0E35.08ED.F938

ITEM 18 – Trata da Solicitação de Auditoria 013/2021 cuja resposta foi encaminhada através do Memorando 22/2021 – PROITI/CGTI, conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
 PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 CENTRO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Av. Itália, km 8 – Rio Grande, RS – CEP 96203-900 – Brasil – Tel/Fax: (53) 3233-6568 – E-mail: cgti@furg.br

Mem. 22/2021 - Proiti/CGTI

Em 17 de dezembro de 2021

Para: Kátia Arpino Rasia - Auditoria Interna

Assunto: Implantação do Processo Eletrônico - Acórdão 484/2021 - Plenário/TCU

A Comissão de Implantação do SEI na FURG vem trabalhando desde a sua formação com o objetivo de preparar a instituição e seus procedimentos para a migração de seus processos do meio físico ao eletrônico, com a adesão ao PEN - Processo Eletrônico Nacional, através da plataforma SEI! - Sistema Eletrônico de Informações.

Assim, seguem as iniciativas realizadas até o momento:

- Em 07 de abril de 2021, é emitida Portaria 760/2021 que altera a composição da comissão de implementação do SEI na FURG;

- São realizadas reuniões quinzenais, nas sextas-feiras às 14h, com o comissão para planejamento e execução das tarefas, através de um canal de comunicação entre os membros;

- Foram realizadas reuniões de orientação e esclarecimentos nos dias 28 de maio e de 7 a 11 de junho, dando início ao levantamento dos processos e documentos que passarão ao meio eletrônico em 13 unidades da universidade: arquivo geral, reitoria, PRAE, PROEXC, PROGEP, PROGRAD, PROINFRA, PROPESP, PROPLAD, PROITI, Campi SAP, Campus SVP e Campus SLS. Este processo foi utilizado para a formulação do Plano de Ação e para análise técnica de viabilidade da plataforma na estrutura de TI da instituição;

- Foram iniciadas mudanças no sistema institucional pela unidade CGTI - Centro de Gestão da Tecnologia da Informação da Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação, para representar adequadamente as estruturas organizacionais que estarão presentes no SEI, junto da devida vinculação dos servidores;

- Foi criado um canal de monitoramento para a equipe técnica que está trabalhando nas mudanças e reestruturações necessárias ao SEI;

- Foi criado um canal de armazenamento de documentos para consulta da comissão, entre estes: legislações, acórdãos, relatórios, documentos com levantamento de requisitos;

- Foi realizado cadastro de membro externo na plataforma do TRF4 para o servidor Diogo Paludo de Oliveira, responsável pelo SEI na instituição, com processo SEI nº 0005795-59.2021.4.04.8000, com o objetivo de acesso ao código-fonte mais atualizado da plataforma, para futura instalação;

- Assinado em 15 de Julho de 2021 ofício solicitando Acordo de Cooperação Técnico com o TRF-4 para obtenção do código-fonte do SEI 4.0: [OF 214_2021 GAB FURG.pdf]

- Em 2 de Agosto, após contato com o TCU através do servidor Leandro Brum, começamos tratativas com o TCU e com o Ministério da Economia sobre a possibilidade de adoção ao sistema Super.Br ao invés do SEI. No entanto, ao longo das conversas e reuniões, percebemos que o cronograma de implantação do Super.Br pelo ME não está alinhado com a necessidade da FURG para processos eletrônicos, assim, confirmamos ao TCU que implementaremos o SEI dentro da instituição. A confirmação foi realizada por e-mail no dia 5 de Outubro de 2021;

- Após confirmação por e-mail, junto ao Leandro do TCU e do ME, da impossibilidade de implantação do Super.br como substituto ao SEI, em curto prazo, encaminhamos a Pesquisa de Viabilidade preenchida para o TRF-4 no dia 11/11/2021: [FURG - Pesquisa de Viabilidade para a Implantacao do Sei - 11-10-21.pdf]

Chave de Autenticidade: 9996.1BCF.6A2C.6E04

- Solicitadas revisões, por telefone, em contato com a Patrícia do TRF-4 de Porto Alegre, enviamos no dia 19/10/2021 nova Pesquisa de Viabilidade preenchida: [FURG - Pesquisa de Viabilidade para a Implantacao do Sei - 19-10-21.pdf]

- No dia 13/12/2021 foi enviado Ofício solicitando Minuta do Acordo de Cooperação Técnica ao TRF-4, visto que os contatos telefônicos e por e-mail não estavam sendo respondidos: [OF 383_2021 GAB FURG.pdf]

- No dia 16/12/2021 recebemos retorno com o documento em Minuta, imediatamente enviado para avaliação pela gestão e trâmites internos para aprovação. [MINUTA FURG SEI_5856090_Acordo_de_Cooperacao_Tecnica_182.pdf]

- O Plano de ação foi elaborado para atender aos objetivos estratégicos da instituição e, quando finalizado e aprovado, será disponibilizado em área própria ao SEI no portal institucional, descrevendo ações, responsáveis e prazos: [SEI - Minuta de Plano de Ação.pdf]

Com a minuta de Plano de Ação praticamente finalizada, o documento será encaminhado para aprovação da gestão da FURG ainda este ano, prevendo que a instituição esteja utilizando o SEI! e incluída no PEN até o mês de Julho de 2022.

Atenciosamente

DIOGO PALUDO DE OLIVEIRA
Diretor do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação

ITEM 6 – Trata do Relatório de Auditoria nº 001/2021 (Versão Final).

ITEM 16 – Trata do Relatório de Auditoria nº 002/2021 (Versão Preliminar).

ITEM 17 – Trata do Relatório de Auditoria nº 002/2021 (Versão Final).

ITEM 19 – Trata do Parecer de Auditoria 001/2021 referente ao Ofício-circular 2/2021-TCU/SecexEducação do Tribunal de Contas da União.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURGCONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN AUDITORIA INTERNA



Parecer de Auditoria 001/2021

Este Órgão de Auditoria Interna recebeu o Ofício-circular 2/2021-TCU/SecexEducação do Tribunal de Contas da União, de 15/06/2021, através do qual o TCU recomendou às Auditorias Internas Governamentais a realização de análise e parecer, em cada processo que venha a ser examinado/transitado pela UAIG, quanto ao atendimento do Acórdão Nº 484/2021 – TCU/Plenário - Processo TC 027.948/2019-6.

O Acórdão Nº 484/2021 – TCU – Plenário avaliou a implantação do Processo Eletrônico nas Instituições de Ensino Superior – IFES, tendo em vista que o uso do meio eletrônico para processos administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional foi tornado obrigatório com o advento do Decreto 8.539/2015. Este dispositivo destacou dentre os seus objetivos: assegurar a eficiência, eficácia e efetividade da ação governamental, assegurar a segurança, transparência e economicidade, ampliar a sustentabilidade ambiental pelo uso da TI, facilitar o acesso ao cidadão (Art.3º).

Dentre as determinações contidas no Decreto 8.539/2015, destacam-se a utilização de programas de código aberto (preferencialmente), a verificação de autoria e integridade (art. 4º, par. único), a certificação digital e senha (art. 6º), a classificação dos documentos que integram os processos e destinação de acordo com o plano de classificação e tabela de temporalidade, conforme legislação arquivística (art. 16), observação das normas e da política de descarte de documentos (§1º), setor de arquivo para garantir a preservação, a segurança e o acesso pelo tempo necessário (§2º), adesão às políticas e diretrizes estabelecidas nos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – ePING, de forma a garantir a proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas, bem como a autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos eletrônicos ou digitais (Arts. 17 e 18).

Estas determinações devem considerar ainda: i) a Lei 12.527/2011 (LAI), quanto a proteção da informação (art. 6º, inc. I), a proteção da informação sigilosa e pessoal (art. 6º, inc. III), as hipóteses de sigilo (art. 23); ii) a Lei 12.682/2012, que dispõe sobre a elaboração e arquivamento de documentos em meios eletrônicos e estabelece os requisitos do processo de digitalização (art. 3º, caput), a proteção aos documentos nos meios de armazenamento (art. 3º, par. Único); iii) a Portaria Interministerial 1.677/2015, que estabelece procedimentos gerais para atividades de protocolo e determina a observação ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos – e-ARQ Brasil; e iv) às implicações da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Em análise ao presente processo este Órgão de Auditoria Interna verificou que: “consoante o item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que o presente processo não está em formato eletrônico e, portanto, não há como acessá-lo em módulo de Pesquisa Pública, desatendendo aos itens 9.1.1 (implementação do meio eletrônico) e 9.1.2 (disponibilização de Consulta Pública) da referida deliberação”. De acordo com o Acórdão 484/2021 – TCU – Plenário o item 9.2.5 determina que:

“9.2.5. no âmbito do fluxo de trabalho de suas instâncias internas de controle e governança, como Procuradorias Federais, Unidades de Auditoria Interna, Conselhos Superiores, Comitês de Integridade e Gestão de Riscos e outros, verifiquem e consignem nos autos acerca da utilização de processos em meio eletrônico e de módulo de Pesquisa Pública, de modo a constantemente induzir

a utilização dessas ferramentas para a boa gestão pública;”

Porém, foi constatada a existência de ações para a implantação do Processo Eletrônico na Universidade, como: 1) A Constituição de uma Comissão para Implementação do Decreto 8.539/2015 (Portaria 760/2021), disponível em: <https://conselhos.furg.br/portarias/portarias-2021/portaria-0760-abril-2021>. 2) Realização de reuniões de orientação pela Comissão e o início do levantamento de documentos e processos que transitarão em meio eletrônico. Este levantamento também é base para a elaboração do Plano de Ação e para análise técnica de viabilidade da plataforma na estrutura de TI da Instituição; 3) Realização de cadastro na plataforma do TRF4 do servidor responsável pelo SEI na FURG, com processo SEI nº 0005795-59.2021.4.04.8000, com o objetivo de acesso ao código-fonte mais atualizado da plataforma, para futura instalação; e 4) Confirmação ao TCU sobre a implementação do SEI dentro da instituição. Por fim, segundo a PROITI, o Plano de Ação (PA) para implementação de meio eletrônico para processos administrativos, está sendo elaborado pela Comissão SEI, devendo ser disponibilizado em <https://cgti.furg.br> em dezembro de 2021, conforme modelo estabelecido pelo Acórdão 484/2021 – TCU/Plenário.

É o parecer desta Auditoria Interna.

Rio Grande, 06 de dezembro de 2021.

Kátia Arpino Rasia
Auditora Interna

Contadora - CRC/RS 069246/O-2

Chefe do Órgão de Auditoria Interna Governamental
Universidade Federal do Rio Grande - FURG

ITEM 20 – Trata do Parecer de Auditoria 002/2021 relativo ao Processo 23116.003896/2020-

39

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL



Parecer de Auditoria 002/2021

Processo: 23116.003896/2020-39

Este órgão de Auditoria Interna recebeu para análise o processo relativo à Comissão estabelecida com a finalidade de proceder a verificação de valores existentes na Tesouraria da FURG, relativos ao exercício de 2020.

O Relatório desta Comissão analisou os saldos das ações e do caixa que compõe os valores da Tesouraria, que conferem com os registros contábeis.

Este órgão, no que lhe compete considera como adequados os registros e os saldos de Tesouraria contidos no Relatório da Comissão.

É o parecer desta Auditoria.

Rio Grande, 06 de Dezembro de 2021.

Kátia Arpino Rasia
Auditora Interna Governamental
Contadora - CRC/RS 069246/O-2

Chefe do Órgão de Auditoria Interna em Exercício
Universidade Federal do Rio Grande - FURG

ITEM 21 – Trata do Parecer de Auditoria 003/2021 relativo ao Processo 23116.000006/2021-**18**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN AUDITORIA INTERNA**Parecer de Auditoria 003/2021****Processo: 23116.000006/2021-18**

Este órgão de Auditoria Interna recebeu para análise o processo da Comissão de Levantamento do Valor Imobilizado em Bens Estocados no Almoarifado da FURG – Campus Carreiros, contendo:

- Memorando nº 001/2020 – Comissão do Almoarifado do Campus Carreiros; (fl.1);
- Relatório de Inventário do Almoarifado que totaliza R\$793.985,44; (fls 2 a 14);
- Razão contábil da conta 115610100 – Materiais de Consumo totalizando R\$793.985,44, (fl.15);
- Relatório da Comissão (fl. 16);
- Portaria nº 2147/2020 (fl. 17);
- Despacho do Protocolo à Proplad (fl.18);
- Despacho do Pró-Reitor de Planejamento à DAFC, para análise dos valores existentes no estoque de acordo com os saldos contábeis (fl. 19 e 20);
- Despacho do Coordenador de Contabilidade a Auditoria Interna (fl.21);
- Razão contábil da conta 115610100 – Materiais de Consumo totalizando R\$793.985,44, (fl.22 e 23);
- Despacho do Pró-Reitor de Planejamento e Administração à Diretora de Administração de Material, para análise e manifestação quanto aos apontamentos relativos a infraestrutura do Prédio do Almoarifado (fl.24);
- Despacho da DAM à Coordenação de Almoarifado considerando o contido no Relatório da Comissão quanto ao problema da poeira (fl.23);
- Despacho da Coordenação de almoarifado, que faz considerações sobre os apontamentos registrado em Relatório pela Comissão de Levantamento de Bens (fl.26 27);
- E-mail da Coordenação de Almoarifado a DAM, que trata do serviço de Manutenção de Calhas do Almoarifado, que solicita verificar a existência de garantia dos serviços junto a DOB em relação a empresa que prestou o serviço; (fl.28);
- Memorando 11/2020 – PROPLAD/DAM à Diretoria de Obras, solicitando a revisão geral do telhado do prédio do Almoarifado e informando sobre rachaduras no teto; (fl29)
- Solicitação número 54381, aberta em 16/12/2020, solicitando a inspeção/conserto na calha do prédio do Almoarifado, em razão do vazamento/infiltração, mesmo após acionamento da garantia da obra. (fl30);
- Resposta a Solicitação 54381, informando que o serviço foi realizado pela equipe de manutenção predial; (fl31);
- Pedido 2428/2020 – da Coordenação de Almoarifado à Coordenação de Compras – Registro de preços: para a manutenção de estoque, referente a aquisição de placas modulares para o forro de teto; (fl32);
- Ordem de Serviço 04694/2019 – relativa a limpeza e higienização geral (piso e prateleiras) no Almoarifado; (fl.33)
- E-mail do Almoarifado para empresa de prestação de serviço de limpeza, que relata a realização do serviço de limpeza realizado; (fl.35);
- Despacho da Diretora de Administração de Material ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração (fl.36);

O Relatório da comissão efetuou o **Levantamento do Valor Imobilizado em Bens Estocados no Almoarifado do Campus Carreiros**. Foi utilizada como metodologia a análise da documentação apresentada pela Coordenação do Almoarifado (Relatório de Movimentação do Almoarifado – RMA) e o Razão Contábil da Conta Estoques. Esta metodologia foi utilizada com base no Art. 2º da Portaria 2147/2020, a qual dispensou (naquele momento) a contagem física dos bens estocados, considerando a excepcionalidade descrita no Plano de Contingência

da FURG e na Portaria 533/2020, do Gabinete da Reitora, que trata do funcionamento administrativo e acadêmico em todos os *campi* da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em consequência das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid - 19). Logo, constamos que se tratam de medidas de segurança a fim de mitigar os riscos à saúde dos servidores.

Quanto a infraestrutura do Almoarifado, foram identificados no relatório da comissão problemas na parte física do prédio, ou seja, infiltrações de água, problemas em relação a iluminação do prédio onde estão abrigados os materiais inflamáveis e, ainda, sinais da presença de roedores.

Neste sentido, a Coordenação de Almoarifado efetuou a solicitação de manutenção do prédio, em razão dos problemas de infiltração e vazamentos (Solicitação 5438), solicitou ainda a higienização do espaço (OS.04694/2019). Estas solicitações foram devidamente atendidas e os serviços de manutenção e higienização realizados, considerando a documentação anexada ao presente processo. Quanto aos problemas na iluminação do prédio dos inflamáveis, constatou-se que esta foi restabelecida, após a substituição do disjuntor (fl.26).

É o parecer desta Auditoria.

Rio Grande, 07 de dezembro de 2021.

Kátia Arpino Rasia
Auditora Interna Governamental
Contadora - CRC/RS 069246/O-2

Chefe do Órgão de Auditoria Interna em Exercício
Universidade Federal do Rio Grande - FURG

ITEM 22 – Trata do Parecer de Auditoria 004/2021 relativo ao Processo 23116.009862/2019-

14

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL



Parecer de Auditoria 004/2021

Processo: 23116.009862/2019-14

Este órgão de Auditoria Interna recebeu para análise o processo de **Restos a Pagar de 2019**, contendo:

- Memorando 001/2020-DAFC (fl.01);
- Legislação sobre Restos a Pagar STN (fls.02 a 10);
- Relação de Empenhos de Restos a Pagar em 31/12/2019, referente aos exercícios de 2017, 2018 e 2019/FURG (fls. 13 a 17);
- Razões contábeis SIAFI/FURG (fls. 18 a 28);
 - RP 2017 - R\$ 319.770,00
 - RP 2018 - R\$ 3.491.818,32
 - RP 2019 - R\$11.060.568,11
 - TOTAL - R\$ 14.872.156,43**

• Relação de Empenhos de Restos a Pagar em 31/12/2019, referente aos exercícios de 2017 e 2018/HU (fls. 29 a 31);

- Razões contábeis SIAFI/HU (fls. 32 a 36);

RP 2018 - R\$ 11.360,00

RP 2019 - R\$ 1.480.953,04

TOTAL - R\$ 1.492.313,04 (fl.31);

- Despacho do Coordenador de Contabilidade/FURG à PROPLAD solicitando análise e autorização das inscrições em Restos a Pagar 2019 (fl. 125);
- Despacho do Pró-Reitor de Planejamento e Administração manifestando posição favorável à manutenção dos empenhos inscritos em Restos a Pagar dos respectivos exercícios das UG 154042 e UG 150218, nos termos do Mem. 01/2020 - DAFC. (fl.37);
- Despacho do coordenador de Contabilidade à AUDIN para conhecimento e providências (fl.37).

Considerando que o Mem. 01/2020 – DAFC observa o atendimento do Art. 42 da Lei complementar 101 para a inscrição em Restos a Pagar, este órgão de Auditoria Interna, no que lhe compete, considera como adequado os procedimentos constantes neste processo, que conferem com os registros contábeis.

Importa o total de Restos a Pagar **Consolidado FURG/HU em R\$16.364.469,47**

Encaminho este processo a PROPLAD, para conhecimento, sendo que após, o mesmo deverá retornar a DAFC.

É o parecer desta Auditoria.

Rio Grande, 07 de dezembro de 2021.

Kátia Arpino Rasia
Auditora Interna Governamental
Contadora - CRC/RS 069246/O-2

Chefe do Órgão de Auditoria Interna em Exercício
Universidade Federal do Rio Grande - FURG

ITEM 23 – Trata do Parecer de Auditoria 005/2021 relativo ao Processo 23116.000017/2021-

06

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN AUDITORIA INTERNA
GOVERNAMENTAL



Parecer de Auditoria 005/2021

Processo: 23116.000017/2021-06

Este órgão de Auditoria Interna recebeu para análise o processo de **Restos a Pagar de 2020**, contendo:

- Memorando 001/2021-DAFC (fl.01);
- Legislação sobre Restos a Pagar (fls.02 a 09);
- Razões contábeis SIAFI/FURG (fls. 10 a 22 - 25);
- Relação de Empenhos de Restos a Pagar em 31/12/2020, referente aos exercícios de 2017, 2019 e 2020/FURG (fls.27 à 32).

RP 2017 - R\$ 242.981,67

RP 2019 - R\$ 1.055.039,55

RP 2020 - R\$ 15.313.134,11

TOTAL - R\$ 16.611.155,33 (fl.32)

- Relação de Empenhos de Restos a Pagar em 31/12/2020, referente aos exercícios de 2019/HU (fls.

26);

- Razões contábeis SIAFI/HU (fls.23 e 24);

RP 2019 - R\$ 19.787,97

TOTAL - R\$ 19.787,97 (fl.26);

- Despacho do Pró-Reitor de Planejamento e Administração manifestando posição favorável à manutenção dos empenhos inscritos em Restos a Pagar dos respectivos exercícios das UG 154042 e UG 150218, nos termos do Mem. 01/2021 - DAFC. (fl.33);

- Despacho do coordenador de Contabilidade à AUDIN para conhecimento e providências (fl.34).

Considerando que o Mem. 01/2019 – DAFC observa o atendimento do Art. 42 da Lei complementar 101 para a inscrição em Restos a Pagar, este órgão de Auditoria Interna, no que lhe compete, considera como adequado os procedimentos constantes neste processo, que conferem com os registros contábeis.

Importa o total de Restos a Pagar **Consolidado FURG/HU em R\$16.630.943,30.**

Encaminho este processo a PROPLAD, para conhecimento, sendo que após, o mesmo deverá retornar a

DAFC.

É o parecer desta Auditoria.

Rio Grande, 07 de dezembro de 2021.

Kátia Arpino Rasia
Auditora Interna Governamental
Contadora - CRC/RS 069246/O-2

Chefe do Órgão de Auditoria Interna em Exercício
Universidade Federal do Rio Grande – FURG

ITEM 24 – Trata do Parecer de Auditoria 006/2021 relativo ao Processo 23116.000149/2020-

49

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL



Parecer de Auditoria 006/2021

Processo: 23116.000149/2020-49

Este Órgão de Auditoria Interna recebeu para análise o processo da **Comissão de Levantamento de Bens Móveis da FURG - 2019**, contendo:

- Portaria nº 2100/2019 – instituição da Comissão CLBM 2019 (fl.01 e 02);
- Relatório da Comissão de Levantamento de Bens Móveis, **que apresenta: Total de Bens 2019: 273.837 Itens e R\$172.278.539,04 (valor) – Tabela 1, à fls. 03 à 09**;
- Portaria nº 2100/2019 – instituição da Comissão CLBM 2019 (fl.12 e 13);
- Portaria nº 2184/2019 – altera a Portaria 2100/2019 em relação a composição da CLBM 2019 (fl.15);
- Portaria nº 2319/2019 – altera a Portaria 2100/2019 em relação a composição da CLBM 2019 (fl.17);
- Portaria nº 3117/2019 – altera a Portaria 2100/2019 em relação aos prazos (fl.19);
- Memorando Circular 4/2019 – PROINFRA, indicação do Agente Patrimonial (fl.21);
- Portaria nº 3274/2019 – altera os prazos da Portaria 2100/2019 (fl.23);
- Memorando Circular 6/2019 – PROINFRA, solicitação de Reunião com os Agentes Patrimoniais e membros da CLBM 2019 (fl.25);
- Resumo Financeiro do Levantamento de Bens (2019), (fls 27 a 41);
- Despacho da PROINFRA à DAFC (fl 43);
- Despacho da Presidente da CLBM 2019 à Coordenação de Gestão Patrimonial solicitando esclarecimento sobre divergência de valores entre o Resumo Financeiro da CLBM/2019 em relação as informações contábeis e patrimoniais/2019 (fl. 43);
- Despacho da Coordenação de Gestão Patrimonial à CLBM 2019 que identificou o motivo das divergências verificadas pela CLBM/2019 e informou ter procedido a solicitação das correções junto ao NTI, com o objetivo de emissão de novos relatórios (fl. 43);
- Despacho da Presidente da CLBM 2019 à PROINFRA, informando sobre os documentos contábeis com

retificação de valores (fl.43-verso);

- Balancetes Contábeis – SIAFI/Print de tela (fl.44);
- Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB (fl.45);
- Balancetes Contábeis – SIAFI/ Print de tela (fl.46);
- Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB (fl.47);
- Despacho do Coordenador de Contabilidade à PROPLAD informando que no Processo 23116.000149/2020-49 não foram constatadas diferenças entre o SIAFI e RMB e por isso os saldos apresentados estão de acordo com os controles contábeis dessa instituição. Entretanto, quando foi realizada a comparação dos saldos dos Bens Móveis apresentado no Relatório da comissão *em relação aos saldos SIAFI e do RMB*, foi constatada uma **diferença a menor no relatório da comissão no valor de R\$135.944,10**, conforme demonstrado no quadro 02 (fl.48);
- Despacho do Pró-Reitor de Planejamento e Administração em exercício à PROINFRA e à CLBM 2019, **solicitando avaliação e manifestação quanto à diferença identificada de R\$135.944,10**, entre o SIAFI e o Relatório da Comissão (fl.49);
- Folha avulsa do Relatório da CLBM/2019, relativa aos itens 3 - Análise em relação ao Desenvolvimento e 4 - Execução dos Trabalhos da Comissão e Demonstrativo do **Resultado em Quantidades Físicas e Monetárias, que apresenta: Total de Bens 2019: 273.728 Itens e R\$172.142.594,94 – Tabela 1, à fl.50;**
- Resumo Financeiro do Levantamento de Bens - 2019 (fls 51 à 54) com o **Levantamento de Bens 2019 Móveis - R\$168.810.734,64 e Terceiros – R\$3.331.860,30, totalizando R\$172.278.539,04;**
- Despacho da PROINFRA à PROPLAD informando que os valores foram conferidos e atualizados (fl.55);
- Despacho do Pró-Reitor de Planejamento e Administração à DAFC, encaminhando o processo para análise e registros contábeis necessários (fl.56);
- Despacho da DAFC à AUDIN, informando que os registros contábeis efetuados no ano de 2019 totalizando R\$ 172.142.594,94 conferem com os registros contábeis (fl.57).

Com a finalidade de realizar o Inventário físico dos bens móveis da FURG, foi constituída uma Comissão para o **Levantamento de Bens Móveis da FURG**, através da Portaria **2100/2019** e alterada pelas Portarias **2184, 2319 e 3117/2019**.

O Relatório da Comissão de Levantamento dos Bens Móveis datado de 22/jan/2020, cuja retificação é apresentada à fl.50, informa quanto aos Resultados do Inventário Físico de Bens Móveis o que segue:

Tabela 1 - Posição dos Bens Patrimoniais segundo a CLBM 2019

Ano	Total de Bens da Universidade			Total de Bens Não Localizados		
	Itens	R\$	%	Itens	R\$	%
2017	263.816	137.113.732,63	100	32.886	49.988.390,65	36,46
2018	271.932	160.081.205,10	100	49.667	66.467.008,59	41,52
2019	273.728	172.142.594,94	100	24.140	38.931.597,53	22,62

Fonte: Relatório da CLBM 2019 (fl.50)

Em análise a Posição dos bens patrimoniais 2019 (Tabela 1), identificamos uma inconsistência entre o valor de R\$172.142.594,94 (total de bens em 2019 - Tabela 1), e o valor total de bens apurados nos Resumos Financeiros do

Levantamento de Bens 2019 Móveis - R\$168.810.734,64 e Terceiros – R\$3.331.860,30 (fl.51 à 54), que totalizam R\$172.278.539,04, ou seja, **existe uma diferença de R\$135.944,10.**

Quanto aos bens não localizados é possível verificar que o percentual de bens não localizados aumentou ao longo do período de 2017/2018, reduzindo-se no ano de 2019. O percentual de bens não localizados que ao final do ano de 2017 era de 36,46%, registrou um percentual de 41,52% em 2018 e uma redução para 22,62% em 2019.

A fim de analisar a situação dos bens patrimoniais, foram classificadas em ordem decrescente as Unidades, cujo total de bens tem maior materialidade (Figura 1), estabeleceu-se ainda uma relação entre os bens localizados e não localizados (Figura 2) a partir dos dados extraídos do Resumo Financeiro do Levantamento de Bens 2019.

Figura 1 - Valores Totais dos Bens Patrimoniais por Unidade FURG/2019

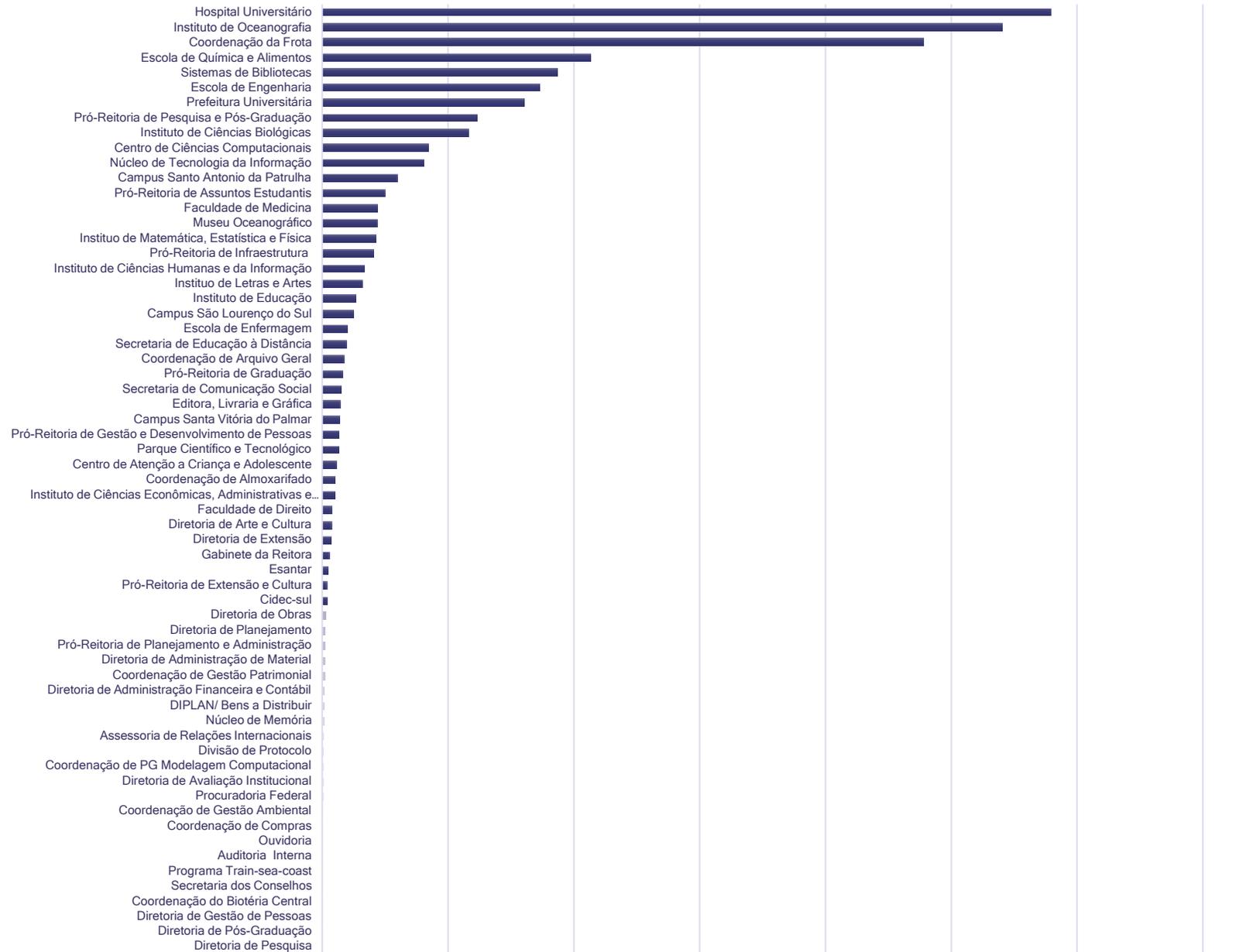
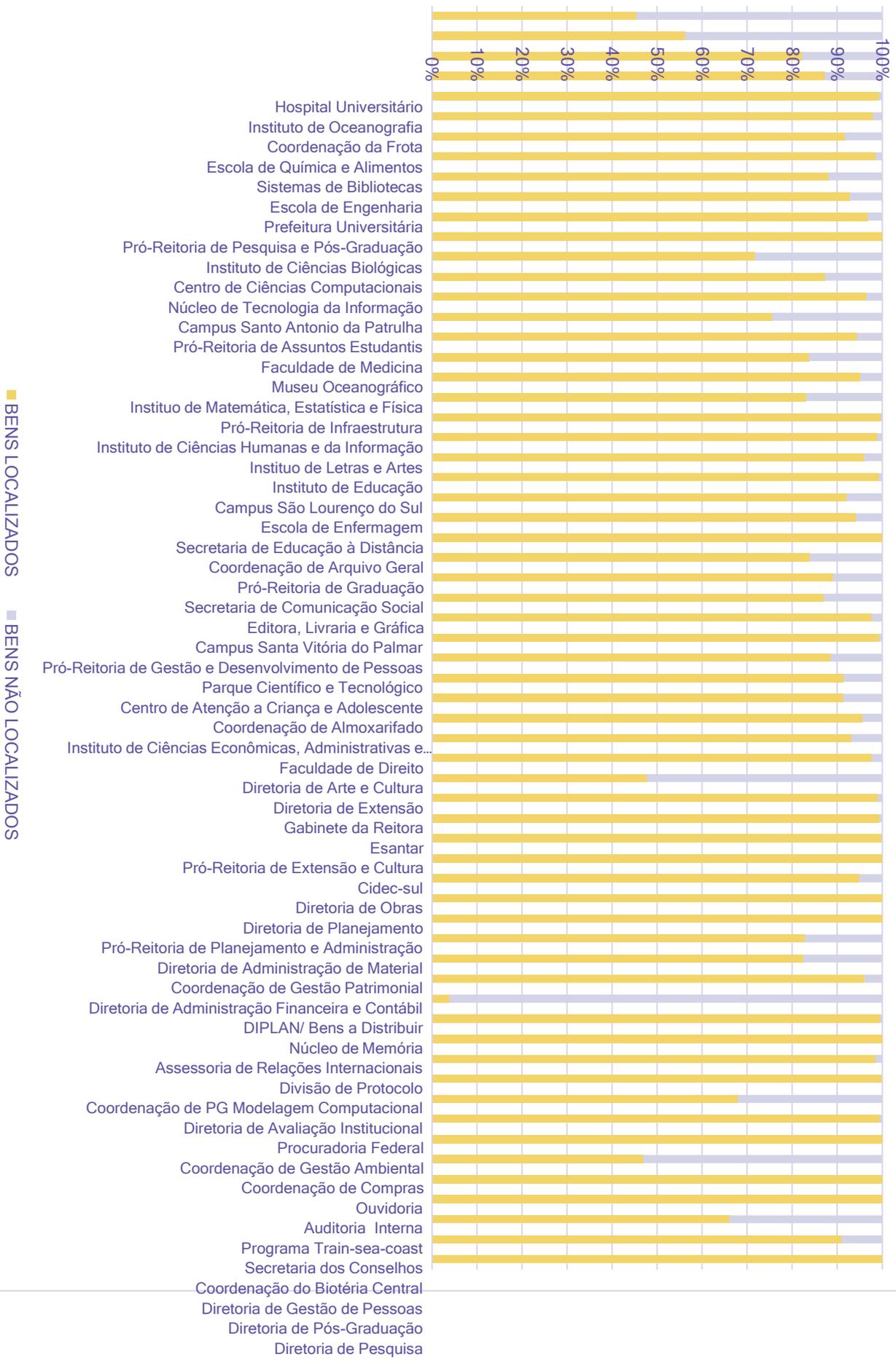


Figura 2 - Relação entre o Valor dos Bens Localizados e Não Localizados - Ano 2019



Em análise a Figura 1 constata-se que as 10 Unidades com o maior valor de Bens patrimoniais são:

- 1) Hospital Universitário - HU;
- 2) Instituto de Oceanografia - IO;
- 3) Coordenação da Frota;
- 4) Escola de Química e Alimentos - EQA;
- 5) Sistema de Bibliotecas - SiB;
- 6) Escola de Engenharia - EE;
- 7) Prefeitura Universitária - PU;
- 8) PROPESP;
- 9) Instituto de Ciências Biológicas - ICB; e
- 10) Centro de Ciências Computacionais – C3.

A soma dos bens patrimoniais móveis das 10 Unidades destacadas acima totaliza R\$132.768.761,10, que corresponde a aproximadamente 79% do total de bens móveis da Universidade (R\$168.946.678,74). Já os bens não localizados destas Unidades correspondem a R\$35.232.647,97, ou seja, correspondem a 92% do total dos bens não localizados (R\$38.495.003,21) da Universidade.

Quanto aos bens móveis não localizados, com base no Resumo Financeiro de Levantamento de Bens Móveis (fl.51 a 53), foi realizada por esta Auditoria Interna uma análise com o objetivo de classificar as Unidades segundo os índices (aproximados) de bens não localizados levantados pela CLBM/2019, conforme segue:

- **10% de Bens Não Localizados:** EQA, PU, ICB, FAMED, PROGRAD, PROGEP, Parque Científico e Tecnológico, ICEAC, FADIR, DAC;
- **20% de Bens Não Localizados:** Coordenação da Frota, IMEF, ICHI, IE, Campus SVP, Diplan/Bens a Distribuir e Núcleo de Memória;
- **30% de Bens Não Localizados:** PRAE, Coordenação de Compras e DIGEP;
- **40% de Bens Não Localizados:** IO; e
- **+50% de Bens Não Localizados:** HU, PROEXC, Divisão de Protocolo e Programa *Train-sea-coast*.

Quanto ao Resumo Financeiro de Levantamento de Bens de Terceiros (fl.54), verificamos que o Instituto de Oceanografia detém R\$2.356.836,80 em bens, que corresponde a 70% do total dos bens de terceiros (R\$3.331.860,30) e que os bens não localizados de terceiros no IO correspondem a R\$287.566,26, ou seja, aproximadamente 55% do total dos bens de terceiros não localizados (R\$527.823,41).

Quanto ao Relatório Final de Levantamento dos Bens Móveis 2019 foi destacado pela Comissão a **necessidade** de:

- I. Um caráter contínuo em relação ao trabalho dos Agentes Patrimoniais, de modo que os sublocais das Unidades sejam organizados e atualizados ao longo do ano;
- II. Observação do **Princípio da Segregação de Funções** pelos Membros da Comissão de Levantamento de Bens Móveis, de forma que estes não realizem os levantamentos de bens móveis nas suas respectivas Unidades;
- III. Sinal de Internet sem interrupções em todas as Unidades, em razão de que a CLBM utiliza a ferramenta/aplicativo SIMPA – Sistema Móvel de Patrimônio, que auxilia na identificação e localização dos bens;
- IV. Treinamento/capacitação para os Agentes Patrimoniais e para a CLBM antes do início dos trabalhos.

Foram identificados avanços na sistemática de inventário estabelecida pela Comissão. No entanto, há necessidade de que o índice de Bens Não Localizados seja acompanhado considerando-se as Unidades com maior valor de bens móveis e, ainda àquelas, cujos bens não localizados foram superiores a 10% (dos bens da referida Unidade), conforme Figura 2.

Recomendações:

- I. Regularização da diferença de R\$135.944,10 verificada entre o valor de R\$172.142.594,94 Total de bens (Tabela 1, fl.50) e o valor dos Resumos de Levantamento de bens (Móveis e Terceiros) que totalizam R\$172.278.539,04 (fl.51 à 54).
- II. Priorizar a localização de bens nas Unidades que apresentaram índices elevados de bens não localizados, considerando a materialidade dos índices verificados (superiores a 10%, 20%, 30%, 40%, 50%);
- III. Estabelecer rotinas e procedimentos de controle interno de forma que os sublocais das Unidades administrativas e acadêmicas sejam organizados e atualizados ao longo do ano, de forma a auxiliar a conferência/inventário de bens patrimoniais pela Comissão;
- IV. Criação de uma funcionalidade no aplicativo SIMPA – Sistema Móvel de Patrimônio, que impeça/bloqueie servidor de realizar o levantamento de bens móveis na sua própria Unidade, de forma a garantir o Princípio da Segregação de Funções, estabelecido no Item III, letra b do Art. 11 da IN Conjunta 01/2016 -CGU/MP.
- V. Análise/manutenção do sinal de Internet na Universidade, em razão das interrupções relatadas pela CLBM, para possibilitar a utilização do aplicativo SIMPA durante o inventário físico;
- VI. Capacitação dos servidores nomeados para a Comissão de Levantamento de Bens Móveis, para os Agentes Patrimoniais no sentido de tornar claros os princípios que regem o patrimônio público, o sistema de controle patrimonial e os processos instituídos para o seu gerenciamento.

Tendo em vista o percentual elevado de bens não localizados deve-se considerar a oportunidade de aprimorar os controles internos estabelecidos pela gestão, avaliando os riscos associados, incluindo-se a este processo mecanismos de supervisão (2ª linha de defesa). Neste sentido, todas Unidades/Servidores da Universidade devem também ser capacitados para tornar efetivo o processo de registro e controle patrimonial.

Destacamos que a situação dos bens não localizados desta Universidade é alvo de monitoramento por parte das auditorias do Tribunal de Contas da União (Acórdão 367/2010 – 2ª Câmara) e da Controladoria Geral da União – CGU (Recomendação nº 791083). Estes Órgãos recomendam em síntese: “Apure a responsabilidade pelos desaparecimentos dos bens”.

Este Parecer deve ser enviado à **PROPLAD, PROINFRA** e à **Comissão de Levantamento de Bens Móveis**

para conhecimento e providências.

É o parecer desta Auditoria.

Rio Grande, 23 de dezembro de 2021.

Kátia Arpino Rasia

Auditora Interna Governamental

Contadora - CRC/RS 069246/O-2

Chefe do Órgão de Auditoria Interna em Exercício

Universidade Federal do Rio Grande - FURG